



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 222/2023 – São Paulo, terça-feira, 05 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA PRES/DFORSP Nº 4, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta PRES/DFORSP n.º 2/2021, que regulamenta, determina e disciplina métodos, procedimentos, serviços e atribuições necessários ao funcionamento da Biblioteca da Justiça Federal da 3.ª Região (Biblioteca JF3R) e da Biblioteca Digital da Justiça Federal da 3.ª Região (Biblioteca-DIGJF3R), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO E O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 575, de 14/2/2023](#) que dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3077, de 4/5/2023](#) que institui a Comissão de Gestão da Memória da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 100, de 21/7/2023](#), que alterou a estrutura da Biblioteca, passando para Divisão de Biblioteca;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.º 0033135-05.2021.4.03.8000 e n.º 0001263-66.2021.4.03.8001,

RESOLVEM:

Art. 1.º Alterar os seguintes dispositivos da [Portaria Conjunta PRES/DFORSP n.º 2/2021](#):

I - Atualizar a denominação do Núcleo de Biblioteca, que passou a ser Divisão de Biblioteca - DUBI-JFSP, nos seguintes dispositivos:

- a) inciso I do art. 2.º;
- b) *caput* do art. 4.º;
- c) inciso I do art. 5.º;
- d) parágrafo único do art. 6.º;
- e) art. 7.º;
- f) art. 14;
- g) art. 26, *caput* e §1.º;
- h) art. 27;
- i) *caput* do art. 28
- j) incisos VI e VII do §1.º do art. 29;
- k) art. 41;
- l) art. 46;
- m) *caput* do art. 47;
- n) inciso IV do art. 48;
- o) inciso II do art. 49 e parágrafo único;
- p) art. 50
- q) art. 51, *caput* e parágrafo único;
- r) art. 57.

II - Alterar os incisos IV e VII do art. 3.º para constar como segue:

Art. 3.º

"(...)

IV - participação na política de Gestão de Memória da Justiça Federal da 3.^a Região, atendendo às diretrizes da Comissão criada para esse fim e atuando em colaboração com os vários setores do órgão que trabalham com a memória institucional (Arquivo, Biblioteca, Centro de Memória, Unidade de Gestão Documental, Cerimonial e Comunicações);

(...)

VII - disponibilização do acesso ao acervo com empréstimo de livros para os usuários internos, consulta para os usuários internos e externos, e empréstimo entre bibliotecas com outros órgãos públicos e universidades."

III - Incluir os incisos XVI e XVII no art. 5.º:

"Art. 5.º

(...)

XVI - Descarte: Etapa do desenvolvimento de coleções bibliográficas em que se retira de forma definitiva uma publicação de um acervo bibliográfico

XVII - Memória institucional: Compreende o conjunto de atividades que busca conservar a história das instituições e refletir os processos vivenciados por elas., destacando-se as operações que incluem a preservação, a pesquisa e o uso de documentos produzidos pela instituição. Por um lado, essas operações representam as atividades realizadas em determinado órgão e, por outro, refletem a época na qual foram praticadas e o espaço ocupado pela instituição na sociedade em diferentes períodos históricos."

IV - Alterar o inciso V e revogar o inciso VI do §3.º do art. 19:

"Art. 19

(...)

§ 3.º

(...)

V - registro, na etiqueta.

(...)"

V - Alterar o art. 22 nos seguintes termos:

"Art. 22 O acervo especial é composto pelos livros raros e especiais, seja pelo recorte cronológico a partir da sua data de publicação, devendo ser esta maior ou igual a 30 anos, seja por critérios de procedência e valor de memória institucional."

VI - Alterar o *caput* do art. 29:

"Art. 29 A aquisição de livros físicos ou digitais, periódicos e a atualização das bases de dados será definida pela Divisão de Biblioteca com eventuais consultas ao Conselho Consultivo Permanente da Biblioteca JF3R, instituído no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região, para aquisições que modifiquem o Plano Anual de Contratações no mesmo exercício.

(...)"

VII - Alterar o inciso I do art. 31:

"Art. 31

(...)

I - exemplares com mais de 10 anos de publicação poderão ser descartados diretamente como doação para outras bibliotecas, empresas sociais ou instituições sem fins lucrativos, sem qualquer processo de desfazimento, desde que 50% mais um dos analistas com especialidade em Biblioteconomia da Biblioteca, considerem obra desatualizada ou sem valor histórico.(...)"

VIII - Alterar o *caput* do art. 32:

"Art. 32 Os livros descartados deverão ser excluídos das bases de dados da Biblioteca.

(...)"

IX - Alterar o art. 36 e seu §1.º:

"Art. 36. O contato entre os usuários e a Biblioteca da JF3R será feito presencialmente, por telefone, aplicativo de mensagem ou mediante encaminhamento de solicitação eletrônica para o e-mail BIBLIOTECA@trf3.jus.br

§ 1.º O contato entre a Biblioteca da JF3R e os fornecedores de material bibliográfico será feito por meio da conta de e-mail BIBLIOTECAJF3R-CONTRATOS@trf3.jus.br.

(...)"

X - Atualizar o art. 37, conforme segue, revogando o parágrafo único":

"Art. 37 A Biblioteca JF3R, nas suas unidades de São Paulo e Campinas, funcionará das 12h às 19h para o atendimento interno e das 13h às 18h30 para o atendimento externo. "

XI - Alterar o *caput* do art. 54:

"Art. 54 No espaço da Biblioteca, o usuário deverá zelar pelo silêncio e se portar com respeito à tranquilidade dos consulentes, observando as seguintes regras:"

XII - Alterar o art. 55, conforme segue:

"Art. 55 Ao entrar no espaço da Biblioteca com material bibliográfico particular ou previamente emprestado pela Biblioteca, o usuário deverá exibi-lo a fim de que se faça a identificação."

Art. 2.º Revogam-se:

I - o [Ato Conselho de Administração n.º 129, de 9/1/1991](#);

II - o [Ato Conselho da Justiça n.º 129, de 9/1/1991](#);

III - a [Portaria PRES n.º 1852, de 13/3/2020](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3407, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição do Conselho Consultivo Permanente da Biblioteca JF3R, prevista na [Portaria PRES n.º 2248/2021](#).

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a alteração registrada no processo SEI n.º 0001263-66.2021.4.03.8001 (doc. 10373930),

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I e IV do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 2248, de 18/5/2021](#) alterada em parte pela [Portaria PRES n.º 2962, de 27/1/2023](#), nos seguintes termos:

"Art. 2.º

I - Desembargador Federal Renato Becho;

.....

IV - Juiz Federal Roberto Lima Campelo;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3405, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 7.º da [Resolução n.º 125, de 29/11/2010](#), do Conselho Nacional de Justiça, com a redação dada pela Emenda n.º 2, de 08/03/2016, no que tange ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC);

CONSIDERANDO o disposto no §2.º do art. 2.º da [Resolução PRES n.º 42, de 25/8/2016](#), que dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º [0013068-63.2014.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 2.º Designar os membros, abaixo nominados, para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), sob coordenação do primeiro deles:

I - Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação;

II - Desembargadora Federal Leila Paiva;

III - Desembargador Federal Herbert de Bruyn;

IV - Desembargadora Federal Renata Lotufo;

V - Desembargador Federal Jean Marcos;

VI - Desembargador Federal Erick Gramstrup;

- VII - Desembargador Federal Fonseca Alves;
- VIII - Desembargadora Federal Audrey Gasparini;
- IX - Desembargadora Federal Cristina Melo;
- X - Juíza Federal Ana Lucia Iucker Meirelles de Oliveira, Coordenadora da CECON São Paulo;
- XI - Juiz Federal Bruno Takahashi, da 2.ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo;
- XII - Juíza Federal Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, da 2.ª Vara Previdenciária de São Paulo;
- XIII - Juíza Federal Marisa Claudia Gonçalves Cucio, da 12.ª Vara Cível de São Paulo;
- XIV - Juíza Federal Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, da 5.ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo;
- XV - Juíza Federal Substituta Juliana Montenegro Calado, da 10.ª Vara Previdenciária de São Paulo;
- XVI - Juiz Federal Raul Mariano Junior, da 8.ª Vara de Campinas;
- XVII - Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, da 2.ª Turma Recursal de Campo Grande/MS;
- XVII - Desembargadora Federal aposentada Vera Jucovsky;
- XVIII - Sérgio Luiz de Matteo, Assessor do Gabinete da Conciliação;
- XIX - Elaine Aparecida Jorge Feniar Helito, Chefê do Gabinete da Conciliação.

§ 1.º O NUPEMEC reunir-se-á semestralmente, ou extraordinariamente, mediante convocação de seus membros.

§ 2.º As atribuições do NUPEMEC estão definidas na [Resolução PRES n.º 42, de 25/08/2016](#).

Art. 2.º Revogar as [Portarias PRES n.º 1942, de 2/6/2020](#) e [n.º 2376, de 27/9/2021](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N.º 3417, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição do Comitê Gestor Regional de Implantação, Expansão e Desenvolvimento do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-BR no âmbito da 3.ª Região, previsto na [Portaria PRES n.º 2328/2021](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a alteração registrada no processo SEI n.º 0281384-03.2021.4.03.8000 (doc. 10373891),

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar a composição do Comitê Gestor Regional de Implantação, Expansão e Desenvolvimento do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-BR no âmbito da 3.ª Região, alterando os incisos do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2328/2021](#), conforme segue:

"Art. 1.º

- I - Desembargador Federal Mairan Maia - Presidente da Comissão de Informática;
- II - Desembargador Federal Antonio Morimoto - indicado pela Presidência do Tribunal;
- III - Desembargador Federal Alessandro Diaféria - indicado pela Presidência do Tribunal;
- IV - Juiz Federal Paulo Ricardo Arena Filho - Auxiliar da Presidência;
- V - Juíza Federal Raecler Baldresca - Coordenadora da Inovação na Seção Judiciária de São Paulo;
- VI - Juiz Federal José Denilson Branco - indicado pela Presidência do Tribunal;
- VII - Juíza Federal Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira - indicada pela Presidência do Tribunal;
- VIII - Otavio Augusto Pascucci Perillo - Diretor-Geral do Tribunal;
- IX - David Panessa Baccelli - Assessor de Gestão de Sistemas da Informação (AGES);
- X - Alexandre do Nascimento da Silva - Diretor da Secretaria Judiciária (SEJU);
- XI - Daniel Henrique Guimarães - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI);
- XII - Cristiane Junko Kussumoto Maeda - Diretora da 3.ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;
- XIII - Procurador Regional da República Paulo Taubemblatt, indicado pelo Ministério Público Federal;
- XIV - Procuradora Regional Federal Luciana Andrade da Luz Fontes, representante indicada pela Advocacia da União;
- XV - Procuradora Regional da Fazenda Nacional Catheriny Baccaro Nonato, representante indicada pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- XVI - Defensora Pública Federal Ana Lúcia Marcondes Faria de Oliveira, representante indicada pela Defensoria Pública da União;
- XVII - Advogado Marcos Antônio Assumpção Cabello, representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional São Paulo;
- XVIII - Advogada Sílvia Aparecida Ibanez Martins, representante indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul;
- XIX - Coordenadora-Geral Jurídico Andrea Visconti Penteado, representante indicada pela Procuradoria-Regional da União da 3.ª Região.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 3414, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o o Comitê de Crises Cibernéticas, previsto na [Portaria PRES n.º 2397/2021](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a alteração registrada no processo SEI n.º [0013068-63.2014.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o incisos I, II e V do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2397/2021](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I – Presidente do Tribunal - Desembargadora Federal Marisa Santos;

II - Jurídica – Juiz Federal Paulo Ricardo Arena Filho;

.....

V – Privacidade de Dados Pessoais – Desembargador Federal Nelson Porfirio;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 3402, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGE da Justiça Federal da 3.ª Região prevista na [Portaria Conjunta PRES/VIPR n.º 1/2016](#).

A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução n.º 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º da [Resolução Conjunta PRES/VIPR n.º 1/2016](#);

CONSIDERANDO a indicação registrada no processo SEI n.º 0022271-78.2016.4.03.8000 (doc. 10375341),

RESOLVEM:

Art. 1.º Alterar os incisos III e IV do artigo 1.º da [Portaria Conjunta PRES/VIPR n.º 1, de 24/12/2016](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

.....

III - Desembargador Federal Cotrim Guimarães, representante da 1.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

IV - Desembargadora Federal Adriana Pileggi, representante da 2.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 3413, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a [Portaria PRES n.º 2091/2020](#), que designa os integrantes do Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2091, de 07 de novembro de 2020](#), que designa os integrantes do Comitê Gestor do Núcleo de ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º [0034645-87.2020.4.03.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I, II, V, VI, VII e X do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2091, de 07/11/2020](#), conforme segue:

"Art. 1.º

I – Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

II – Desembargador Federal Antonio Carlos Cedenho, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

.....

V - Desembargador Federal João Consolim, representante da 3.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VI - Desembargador Federal Mauricio Kato, representante da 4.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VII – Juíza Federal Marisa Claudia Gonçalves Cucio, em auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

.....

X - Denise de Araújo Pinto, RF 3854, representante da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3404, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, prevista na [Portaria PRES n.º 3023/2023](#).

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a alteração solicitada no Ofício n.º 11 (doc. 10375283) do processo SEI n.º [0013068-63.2014.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o incisos IV, VII, X e XI do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 3023, de 13/3/2023](#), alterada pela [Portaria PRES n.º 3217, de 9/8/2023](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

IV - Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho (titular);

.....

VII - Juíza Federal Caroline Scofield Amaral (suplente);

.....

X - Juiz Federal Substituto Ewerton Teixeira Bueno (titular);

XI - Juíza Federal Dinamene Nascimento Nunes (suplente);

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3403, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - COPAP, prevista na [Portaria PRES n.º 3044/2023](#).

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a alteração registrada no processo SEI n.º 0013068-63.2014.4.03.8000 (doc. 10373924),

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 3044, de 28/3/2023](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I - Rubens Calixto, Desembargador Federal;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/CORE Nº 26, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução PRES/CORE n.º 24, de 4/4/2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e o CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da [Resolução PRES/CORE n.º 24, de 4/4/2023](#);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0305564-83.2021.4.03.8000,

RESOLVEM:

Art. 1.º Alterar a [Resolução PRES/CORE n.º 24, de 4/4/2023](#), nos seguintes termos:

I - dar nova redação ao *caput* do art. 7.º e parágrafos 1.º e 2.º, bem como incluir os parágrafos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º.

"Art. 7.º A designação de magistrado para responder pela titularidade de Gabinete de Turma Recursal somente ocorrerá nos casos de afastamentos com prazo igual ou superior a 60 dias, enquanto assim permanecer.

§ 1.º Serão considerados afastamentos iguais ou superiores a 60 dias aqueles que forem deferidos e inseridos nos sistemas até cinco dias antes do início do afastamento ou, ainda, em casos de licenças, a partir da data informada.

§ 2.º A designação será feita com prejuízo das atribuições na vara de lotação, salvo se houver solicitação expressa do indicado em sentido contrário.

§ 3.º A designação observará os termos do art. 2.º, § 1.º desta Resolução, e deverá recair sobre juízes federais titulares mais antigos que integram a Lista GAJU, e por ao menos 30 dias, autorizada a aplicação da exceção trazida pelo art. 9.º, dadas as especificidades da sua jurisdição.

§ 4.º Caso inexistam juízes titulares na Lista GAJU aptos a serem designados, a designação recairá sobre os juízes federais substitutos que integram a lista.

§ 5.º Caso não haja magistrado que atenda esses requisitos previstos nos parágrafos anteriores, se recorrerá à lista de antiguidade, primeiro da Seção Judiciária de origem da Turma, e, depois, se necessário for, de Seção Judiciária diversa, a partir do juiz federal substituto mais novo para o mais antigo.

§ 6.º Em situação de gabinete vago, a designação deverá seguir os termos deste artigo e parágrafos respectivos, podendo até ser feita antes dos sessenta dias."

II - alterar o *caput* do art. 8.º.

"Art. 8.º No caso de afastamento contínuo por até 180 (cento e oitenta) dias será designado, um único magistrado para todo o período, observados os parâmetros gerais já estabelecidos neste ato.

(...)"

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/12/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3416, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar os membros do Comitê de Gestão de Conteúdo da Internet e Intranet da 3.ª Região (COGENET).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 465, de 15 de outubro de 2021](#), que instituiu a Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os trabalhos já desenvolvidos pelo COGENET;

CONSIDERANDO o SEI n.º 0276411-05.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Compor o Comitê de Gestão de Conteúdo da Internet e Intranet da 3.ª Região - COGENET com os seguintes membros:

I - Juiz Federal Auxiliar da Presidência, Dr. Paulo Ricardo Arena Filho;

- II - Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria-Regional, Dr. Leonardo Estevam de Assis Zanini;
- III - Juiz Federal indicado pela Diretoria do Foro de São Paulo, Dr. Samuel de Castro Barbosa;
- IV - Juiz Federal indicado pela Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul, Dr. Ronaldo José da Silva;
- V - Assessor de Comunicação Social do Tribunal, Caio Amaral da Costa Carvalho;
- VI - servidor indicado pela Assessoria de Comunicação Social do Tribunal, Hélio Cesário Martins Júnior;
- VII - servidor indicado pela Secretaria de tecnologia da Informação, Marcelo Carnaval;
- VIII - Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica do Tribunal, Maira Záu Serpa Spina D'Eva.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê será exercida pelo membro indicado no inciso I, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo membro indicado no inciso seguinte.

Art. 2.º São atribuições do COGENE nos termos da [Resolução PRES n.º 465/2021](#):

- I - definir a diagramação, a formatação, as melhorias e a atualização das versões do sistema gestor de conteúdo web;
 - II - analisar as alterações de layout e de implementação de novas funcionalidades no site da Justiça Federal da 3.ª Região, submetendo-as à Presidência do Tribunal;
 - III - determinar a remoção de conteúdos que infringam as regras estabelecidas na [Resolução PRES n.º 465/2021](#);
 - IV - determinar quais unidades devem ter acesso ao uso das ferramentas de comunicação em massa, podendo revogá-lo em caso de uso contínuo em desrespeito às determinações da [Resolução PRES n.º 465/2021](#);
 - V - analisar previamente a criação de novas páginas ou serviços, para evitar duplicidade de informações que já constem na internet ou intranet.
 - VI - avaliar demandas submetidas pela ACOM, relacionadas aos serviços e conteúdos da internet ou intranet.
- Art. 3.º Ficam ratificados todos os atos e decisões decorrentes da atuação do COGENET anteriores a este ato.
- Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3406, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão de Memória da 3.ª Região, prevista na [Portaria PRES n.º 3077/2023](#)

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** o as alterações solicitadas no processo SEI n.º 0308839-40.2021.4.03.8000, (doc. 10284095, 10367867 e 10381843),

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3077, de 4/5/2023](#), conforme segue:

"Art. 1.º

- I – Desembargadora Federal Giselle França, indicada pela Presidência;
- II - Desembargadora Sílvia Rocha, indicada pela Presidência;
- III - Juíza Federal Flávia de Toledo Cera;
- IV - Juiz Federal Ney Gustavo Paes de Andrade - JFMS;
- V - Fabiane Pereira - DIRG;
- VI - Lamara Lúvia Simões, servidora indicada pela EMAG;
- VII - Marina Paulelli Mariutti Engel - DAGE;
- VIII - Wladimir Wagner Rodrigues - ACOM;
- IX - Luis Fernando Silva Rodrigues Teixeira - SETI;
- X - Camila Rufino Melgarejo - JFMS;
- XI - Luiz Guilherme Martins - JFSP;
- XII - Ana Carolina Cerqueira Minorello - ACOM;
- XIII - Paulo César Longhue - DLOD;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/12/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3401, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, em razão do afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família concedido ao Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, as férias agendadas para 25 de outubro a 23 de novembro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES Nº 3326/2023, ficando o respectivo saldo de dois dias para fruição no período de 30 de novembro a 1º de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3415, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 1º de dezembro de 2023, as férias agendadas para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023, (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES 2857/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/12/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Silvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde no período de 03 a 14 de dezembro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/12/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 618, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Suspende o expediente externo e interno, bem como os prazos processuais, na 33ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes, no dia 04 de dezembro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a solenidade de inauguração da nova sede da 33ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO os preparativos necessários para a realização da cerimônia de inauguração, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0001565-27.2023.4.03.8001, documento SEI 10378748;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme documento SEI nº 10380300,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo e interno, bem como os prazos processuais, na 33ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Mogi das Cruzes, no dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/12/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3777, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 29 de janeiro de 2024, o período de férias agendado para 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal MAÍRA FELIPE LOURENÇO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 13 (treze) dias no período de 17 a 29 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/12/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3790, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, as férias agendadas de 08 a 27 de janeiro de 2024 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, e autorizar a conversão do período 04 a 13 de fevereiro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/12/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3791, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/12/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO OLIVA MONTEIRO, as férias agendadas de 08 a 20 de janeiro de 2024 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 15 a 27 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIACORE Nº 3792, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/12/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI, as férias agendadas de 16 de julho a 4 de agosto de 2024 (1º período 2024/2025), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 22 de outubro a 10 de novembro de 2024, e autorizar a conversão do período 11 a 20 de novembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 12961, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20 a 29/11/23, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 30/11 a 3/12/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10381915/2023

Processo nº 0037753-56.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.015.11.2022 ao Contrato nº 04.015.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.411.789/0001-97; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 meses, a partir de 02/12/2023; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 01/12/2023; Vigência: a partir de 02/12/2023 até 01/12/2024; Valor Total: R\$ 1.329.312,50; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2021 do PE nº 22/2021, do Ministério da Economia; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, Sra. Manoela Franco Peressinoto, Sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 01/12/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10381930/2023

Processo nº 0037753-56.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.017.11.2022 ao Contrato nº 04.017.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: EDUCATV PRODUÇÃO INDEPENDENTE DE RÁDIO E TV LTDA, CNPJ nº 05.910.312/0001-56; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 meses, a partir de 02/12/2023; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 01/12/2023; Vigência: a partir de 02/12/2023 até 01/12/2024; Valor Total: R\$ 1.645.395,00; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2021 do PE nº 22/2021, do Ministério da Economia; Signatários: pelo Contratante, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Sra. Vanilla Barros de Carvalho, Sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 01/12/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7315, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 10382581 DIAD,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 3322, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, Supervisora (FC5), EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, RF 3333, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), e DILZA MAYUMI HANASHIRO, RF 1084, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituta II, do Contrato N.I. 04.027.10.2023 (10354775), firmado com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte especializado ao software Database Oracle e atualização de versão de software para as 8 (oito) licenças de propriedade do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 01/12/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10382446/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-RP

PROCESSO SEI Nº 0010451-18.2023.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de extensão de garantia e suporte CISCO, Smartnet SNTC-8X5XNBD e PSS SWSS UPGRADES, renovação de licenças e aquisição de Firepower Management Center Virtual (FMCv).

Obtenção do edital: a partir de 05/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 19/12/2023, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 19/12/2023, às 10h00.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 01/12/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7313, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a [Portaria DIRG n.º 6879, de 14 de junho de 2023](#).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, módulo 11, da Instrução Normativa 38-03, implantada pela [Resolução n.º 300, de 5 de novembro de 2007](#), do Conselho de Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI n.º 0313656-50.2021.4.03.8000 e n.º 0016092-81.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da [Portaria DIRG n.º 6879, de 14 de junho de 2023](#), e os referidos anexos, nos seguintes termos:

"Art. 2.º As tabelas de participação previstas nos Anexos I e II aplicam-se, respectivamente:

I – de 1.º de janeiro a 31 de agosto de 2023;

II – a partir de 1.º de setembro de 2023.

Parágrafo único. Fica isenta a cobrança, em dezembro de 2023, das mensalidades de todos os beneficiários dos planos Versátil e Dinâmico".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Portarias DIRG n.º 7220, de 22 de outubro de 2023, e n.º 7302, de 28 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 01/12/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - DA PORTARIA DIRG N.º 6879, DE 14 DE JUNHO DE 2023

VIGÊNCIA: 1.º DE JANEIRO A 31 DE AGOSTO DE 2023

PLANO A - BÁSICO - SEGUROS UNIMED - VERSÁTIL/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Básico (Versátil TRF)	Faixa etária do beneficiário									
	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	>59
Até 3.000,00	82,95	100,37	121,11	134,37	150,14	169,21	204,88	258,80	318,53	423,02
De 3.000,01 a 6.000,00	85,51	103,47	124,85	138,52	154,78	174,45	211,21	266,80	328,37	436,09
De 6.000,01 a 9.000,00	88,16	106,68	128,71	142,82	159,57	179,84	217,75	275,06	338,54	449,59
De 9.000,01 a 12.000,00	90,88	109,98	132,69	147,23	164,50	185,41	224,49	283,56	349,01	463,50

Remuneração Bruta do Titular	De 12.000,01 a 15.000,00	93,69	113,37	136,79	151,78	169,58	191,14	231,42	292,32	359,79	477,80
	De 15.000,01 a 18.000,00	96,60	116,88	141,03	156,48	174,83	197,05	238,59	301,37	370,93	492,61
	De 18.000,01 a 21.000,00	99,58	120,49	145,38	161,31	180,23	203,15	245,97	310,69	382,40	507,84
	De 21.000,01 a 24.000,00	102,66	124,22	149,88	166,30	185,81	209,43	253,56	320,29	394,21	523,53
	De 24.000,01 a 27.000,00	105,83	128,05	154,51	171,44	191,55	215,90	261,40	330,19	406,40	539,72
	De 27.000,01 a 30.000,00	109,11	132,02	159,29	176,75	197,48	222,58	269,49	340,41	418,98	556,42
	De 30.000,01 a 33.000,00	112,48	136,11	164,23	182,22	203,59	229,47	277,84	350,95	431,95	573,65
	Acima de 33.000,00	115,96	140,31	169,30	187,85	209,88	236,56	286,41	361,79	445,29	591,36

PLANO B - SUPERIOR - SEGUROS UNIMED - DINÂMICO/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Superior (Dinâmico TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	>59
Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	201,63	243,97	294,38	326,65	364,96	411,34	498,04	629,10	774,28	1.028,33
	De 3.000,01 a 6.000,00	207,86	251,53	303,49	336,75	376,24	424,06	513,44	648,56	798,22	1.060,13
	De 6.000,01 a 9.000,00	214,30	259,30	312,88	347,17	387,88	437,17	529,31	668,61	822,91	1.092,92
	De 9.000,01 a 12.000,00	220,92	267,33	322,56	357,91	399,88	450,70	545,70	689,30	848,37	1.126,74
	De 12.000,01 a 15.000,00	227,76	275,60	332,54	368,98	412,25	464,64	562,57	710,62	874,62	1.161,60
	De 15.000,01 a 18.000,00	234,81	284,12	342,82	380,39	425,00	479,01	579,98	732,60	901,67	1.197,52
	De 18.000,01 a 21.000,00	242,07	292,91	353,43	392,15	438,14	493,82	597,92	755,26	929,55	1.234,56
	De 21.000,01 a 24.000,00	249,56	301,96	364,35	404,29	451,69	509,09	616,40	778,62	958,30	1.272,74
	De 24.000,01 a 27.000,00	257,27	311,30	375,63	416,79	465,67	524,84	635,47	802,70	987,93	1.312,10
	De 27.000,01 a 30.000,00	265,23	320,94	387,25	429,68	480,07	541,08	655,13	827,53	1.018,50	1.352,69
	De 30.000,01 a 33.000,00	273,43	330,85	399,21	442,97	494,91	557,80	675,37	853,11	1.049,97	1.394,50
Acima de 33.000,00	281,89	341,09	411,56	456,67	510,22	575,06	696,27	879,51	1.082,47	1.437,64	

ANEXO II - DA PORTARIA DIRG N.º 6879, DE 14 DE JUNHO DE 2023

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2023

PLANO A - BÁSICO - SEGUROS UNIMED - VERSÁTIL/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Básico (Versátil TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	a partir de 59
Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	R\$ 118,29	R\$ 143,13	R\$ 172,70	R\$ 191,61	R\$ 214,10	R\$ 241,29	R\$ 292,16	R\$ 369,05	R\$ 454,22	R\$ 603,22
	De 3.000,01 a 6.000,00	R\$ 121,94	R\$ 147,55	R\$ 178,03	R\$ 197,53	R\$ 220,71	R\$ 248,76	R\$ 301,18	R\$ 380,45	R\$ 468,25	R\$ 621,86
	De 6.000,01 a 9.000,00	R\$ 125,72	R\$ 152,12	R\$ 183,54	R\$ 203,66	R\$ 227,55	R\$ 256,45	R\$ 310,51	R\$ 392,23	R\$ 482,75	R\$ 641,11
	De 9.000,01 a 12.000,00	R\$ 129,59	R\$ 156,83	R\$ 189,21	R\$ 209,95	R\$ 234,58	R\$ 264,39	R\$ 320,12	R\$ 404,35	R\$ 497,68	R\$ 660,95
	De 12.000,01 a 15.000,00	R\$ 133,60	R\$ 161,66	R\$ 195,06	R\$ 216,44	R\$ 241,82	R\$ 272,56	R\$ 330,00	R\$ 416,85	R\$ 513,06	R\$ 681,34
	De 15.000,01 a 18.000,00	R\$ 137,75	R\$ 166,67	R\$ 201,11	R\$ 223,14	R\$ 249,31	R\$ 280,99	R\$ 340,23	R\$ 429,75	R\$ 528,94	R\$ 702,46
	De 18.000,01 a 21.000,00	R\$ 142,00	R\$ 171,82	R\$ 207,31	R\$ 230,03	R\$ 257,01	R\$ 289,69	R\$ 350,75	R\$ 443,04	R\$ 545,30	R\$ 724,17
	De 21.000,01 a 24.000,00	R\$ 146,39	R\$ 177,14	R\$ 213,73	R\$ 237,14	R\$ 264,96	R\$ 298,65	R\$ 361,57	R\$ 456,73	R\$ 562,14	R\$ 746,55
	De 24.000,01 a 27.000,00	R\$ 150,91	R\$ 182,60	R\$ 220,33	R\$ 244,47	R\$ 273,15	R\$ 307,87	R\$ 372,75	R\$ 470,85	R\$ 579,52	R\$ 769,64
	De 27.000,01 a 30.000,00	R\$ 155,59	R\$ 188,26	R\$ 227,15	R\$ 252,04	R\$ 281,60	R\$ 317,40	R\$ 384,29	R\$ 485,42	R\$ 597,46	R\$ 793,45
	De 30.000,01 a 33.000,00	R\$ 160,40	R\$ 194,09	R\$ 234,19	R\$ 259,84	R\$ 290,32	R\$ 327,22	R\$ 396,20	R\$ 500,45	R\$ 615,96	R\$ 818,02
Acima de 33.000,00	R\$ 165,36	R\$ 200,08	R\$ 241,42	R\$ 267,87	R\$ 299,29	R\$ 337,33	R\$ 408,42	R\$ 515,91	R\$ 634,98	R\$ 843,27	

PLANO B - SUPERIOR - SEGUROS UNIMED - DINÂMICO/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Superior (Dinâmico TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	a partir de 59
	Até 3.000,00	R\$ 311,39	R\$ 376,77	R\$ 454,63	R\$ 504,46	R\$ 563,63	R\$ 635,25	R\$ 769,15	R\$ 971,55	R\$ 1.195,76	R\$ 1.588,10
	De 3.000,01 a 6.000,00	R\$ 321,01	R\$ 388,45	R\$ 468,69	R\$ 520,06	R\$ 581,05	R\$ 654,90	R\$ 792,93	R\$ 1.001,60	R\$ 1.232,73	R\$ 1.637,21
	De 6.000,01 a 9.000,00	R\$ 330,95	R\$ 400,45	R\$ 483,20	R\$ 536,15	R\$ 599,02	R\$ 675,14	R\$ 817,44	R\$ 1.032,57	R\$ 1.270,86	R\$ 1.687,85
	De 9.000,01 a 12.000,00	R\$ 341,18	R\$ 412,85	R\$ 498,14	R\$ 552,74	R\$ 617,55	R\$ 696,04	R\$ 842,75	R\$ 1.064,52	R\$ 1.310,18	R\$ 1.740,08
	De 12.000,01 a 15.000,00	R\$ 351,74	R\$ 425,62	R\$ 513,56	R\$ 569,83	R\$ 636,66	R\$ 717,57	R\$ 868,80	R\$ 1.097,44	R\$ 1.350,72	R\$ 1.793,91

Remuneração Bruta do Titular	De 15.000,01 a 18.000,00	R\$ 362,63	R\$ 438,78	R\$ 529,43	R\$ 587,45	R\$ 656,35	R\$ 739,76	R\$ 895,69	R\$ 1.131,39	R\$ 1.392,49	R\$ 1.849,39
	De 18.000,01 a 21.000,00	R\$ 373,84	R\$ 452,35	R\$ 545,82	R\$ 605,62	R\$ 676,64	R\$ 762,63	R\$ 923,40	R\$ 1.166,38	R\$ 1.435,55	R\$ 1.906,59
	De 21.000,01 a 24.000,00	R\$ 385,41	R\$ 466,33	R\$ 562,68	R\$ 624,36	R\$ 697,57	R\$ 786,21	R\$ 951,94	R\$ 1.202,46	R\$ 1.479,95	R\$ 1.965,55
	De 24.000,01 a 27.000,00	R\$ 397,31	R\$ 480,76	R\$ 580,10	R\$ 643,67	R\$ 719,16	R\$ 810,54	R\$ 981,39	R\$ 1.239,65	R\$ 1.525,71	R\$ 2.026,34
	De 27.000,01 a 30.000,00	R\$ 409,61	R\$ 495,64	R\$ 598,05	R\$ 663,58	R\$ 741,40	R\$ 835,62	R\$ 1.011,75	R\$ 1.277,99	R\$ 1.572,92	R\$ 2.089,02
	De 30.000,01 a 33.000,00	R\$ 422,27	R\$ 510,95	R\$ 616,52	R\$ 684,10	R\$ 764,31	R\$ 861,44	R\$ 1.043,01	R\$ 1.317,50	R\$ 1.621,52	R\$ 2.153,59
	Acima de 33.000,00	R\$ 435,34	R\$ 526,76	R\$ 635,59	R\$ 705,26	R\$ 787,96	R\$ 888,09	R\$ 1.075,28	R\$ 1.358,27	R\$ 1.671,71	R\$ 2.220,22

AVISO DE ALTERAÇÃO 10386052 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023-RP

PROCESSO SEI N° 0043537-14.2022.4.03.8000

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 25/04/2023 foi alterado.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carpetes em placas de 50 x 50 cm para revestimento de placas de pisos elevados.

Obtenção do novo edital: a partir de 06/12/2023, às 13h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista n° 1.842 - Torre Norte - 11° andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (0xx11) 3012-1647 ou 1072/3/4 no horário das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/12/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 20/12/2023, às 13h00.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 04/12/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 10366848/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n° 0010009-28.2018.4.03.8000

Documento n° 10366848

Conforme documento 10366836, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei n° 8112/90, à servidora EVA GOMES DE LIMA, no período de 23/11/2023 a 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10370206/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n° 0046917-50.2019.4.03.8000

Documento n° 10370206

Conforme documento 10367707, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS FRANCISCO GONCALVES CABRERA, no período de 28/11/2023 a 04/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9984395/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004581-36.2016.4.03.8000

Documento nº 9984395

Conforme documento 9984392, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO, nos dias 13/07/2023 e 14/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10371467/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029393-79.2015.4.03.8000

Documento nº 10371467

Conforme documento 10371412, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIAROSALIA PINFILDI GOMES, nos dias 29/11/2023 e 30/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10373489/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020582-86.2022.4.03.8000

Documento nº 10373489

Conforme documento 10373256, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LETICIA ALVES BUENO PEREIRA, nos dias 30/11/2023 e 01/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10370222/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 10370222

Conforme documento 10370217, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no dia 28/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10372339/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 10372339

Conforme documento 10372303, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no período de 28/11/2023 a 05/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10374999/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016123-85.2015.4.03.8000

Documento nº 10374999

Conforme documento 10374987, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALENCAR DETOFOL, nos dias 28/11/2023 e 29/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10375019/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004578-47.2017.4.03.8000

Documento nº 10375019

Conforme documento 10375010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIZA VALERIA DE SOUZA MADEIRA, no período de 28/11/2023 a 04/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10375032/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000644-71.2023.4.03.8000

Documento nº 10375032

Conforme documento 10375024, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO PIRES, no período de 28/11/2023 a 01/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10375054/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016944-89.2015.4.03.8000

Documento nº 10375054

Conforme documento 10375048, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA TAVARES ESPERANTE, no dia 29/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10377211/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016234-88.2023.4.03.8000

Documento nº 10377211

Conforme documento 10375132, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA JALES SOARES CAMILO, no dia 30/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10375468/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 10375468

Conforme documento 10375458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 30/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10370279/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043276-15.2023.4.03.8000

Documento nº 10370279

Conforme documento 10370273, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO BITENCOURT PEDROSO, nos dias 28/11/2023 e 29/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10370362/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0042751-33.2023.4.03.8000

Documento nº 10370362

Ante as informações prestadas pela SEGE (10370182), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Wilson Seixas de Carvalho Filho**, RF nº 1657, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 18 de novembro de 2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 01/12/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10368269/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0042687-23.2023.4.03.8000

Documento nº 10368269

Ante as informações prestadas pela SEGE (10367647), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Paulo Rodrigues Pereira**, RF n.º 3001, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 19 de novembro de 2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 01/12/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 10357835/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039312-14.2023.4.03.8000

Interessado: Claudio Kiyochi Sakaguchi

Assunto: pedido de reversão de aposentadoria por invalidez

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (10357825).

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10383982/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0042649-11.2023.4.03.8000

Documento nº 10383982

Defiro o pedido de afastamento de Sidney Dias dos Santos, RF 2823, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 17/11/2023 a 24/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 01/12/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10384308/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0044199-41.2023.4.03.8000

Documento nº 10384308

Defiro o pedido de afastamento de Vítor José de Sousa, RF 1484, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 30/11/2023 a 07/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 01/12/2023, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10345630/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014197-25.2022.4.03.8000

Documento nº 10345630

Excelentíssima Senhora Presidente,

Trata-se de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, requerida pelo servidor **José Manoel da Silva**, RF nº 1938, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Ante as informações prestadas pela SEGE (10345626), opina-se pela concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6.º da EC nº 41/2003, observado o art. 2.º da EC nº 47/2005, e assegurado pelo art. 3.º da EC nº 103/2019, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º da Lei nº 8.112/1990, combinado como art. 3.º da Lei nº 8.911/1994, e nos termos do art. 3.º da Lei nº 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores; observado o decidido pelo STF no RE 638.115 e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, no processo nº 0000292-57.2004.4.03.6100.

Fica deferida, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação da Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580/2018.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/11/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 422, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG/TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei 13.317, de 21/07/2016, regulamentado pela Portaria Conjunta 02/2016 - STF, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação de Graduação (5%) aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de
1654	MARCOS DE MARCHI	08/08/2023
2254	ALEXANDRE PEREIRA	23/06/2023
2424	MARISA COSTA MIRANDA	29/05/2023
3124	DANIELLE RIBEIRO	24/10/2023
3676	EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR	31/05/2023
3695	GILCIANO JUNIOR DE MORAIS	27/02/2023
3928	RAFAEL CORREIA DA SILVA SANTOS	16/05/2023
3989	GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	21/11/2023
4242	MICHELE ARANTES SILVA	13/07/2023
4337	CAIO SOUZA LIMA RIBEIRO	16/12/2022
4340	OSCAR EDUARDO MELLO	10/05/2023
4341	IGOR FERNANDO TOLEDO DE OLIVEIRA	01/02/2023
4360	FERNANDO MATEUS RIBAS	28/09/2023
4370	LILIAN SUELEN FERREIRA DE OLIVEIRA	21/11/2022
4375	AUGUSTO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	19/12/2022
4376	HENRIQUE SAPUCAIA DE OLIVEIRA	22/11/2022
4377	CAROLINA COSSE ROCHA	22/11/2022
4378	GUILHERME DA PONTE COSTA	21/11/2022
4381	RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO	25/11/2022
4383	ISIS MARQUES DE SOUZA GOIS	23/11/2022
4384	MARCELA RIBEIRO SOARES	25/11/2022
4385	MARIANA FIGUEIREDO BATALHA	23/11/2022
4391	MÁRCIO FABIANO ARAUJO DA SILVA	14/12/2022
4393	DIEGO MONTEIRO BUECHEM	14/12/2022
4395	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA	13/12/2022
4397	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	14/12/2022
4403	VINICIUS BELO OLIVEIRA	17/12/2022
4405	KLEYPTON DE OLIVEIRA MOURA	09/01/2023
4406	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES BISPO	21/12/2022
4409	AUGUSTO ASSUMPCÃO DE ARAUJO	24/01/2023
4413	GUILHERME RIERA VIEIRA	16/01/2023
4418	ELAY DE FATIMA AUGUSTO	01/03/2023
4423	CARLOS MAGNO CAMPANHA	04/03/2023
4424	FELIPE DA PAZ SENA	12/03/2023
4426	VALDINEI MATIAS DA SILVA	21/03/2023
4430	IGNÁCIO YURI NASCIMENTO DA SILVA	12/05/2023
4435	MAYRA MOURA DE OLIVEIRA	12/05/2023
4436	BRUNA DINIZ FREITAS	10/05/2023
4440	EDUARDO NAOTO ISHIKAWA	23/06/2023
4441	GERSON CHIANG	07/08/2023
4455	MARIANA ASSIS MACIEL	22/08/2023
4463	SONY DELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA	24/08/2023
4466	DALTON FELIX DA SILVA	24/08/2023
4467	CAROLINA OLIVEIRA AUGUSTO	05/09/2023
4481	VIVIANE MARIA	02/10/2023
4482	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	29/09/2023
4484	PATRICIA QUITO	29/09/2023
4490	JOAO CLAUDIO BATISTELA JUNIOR	06/10/2023

4492	THAINA SARANHOLI DOS SANTOS	06/10/2023
4500	LUCAS BARBOSA	18/10/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 01/12/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 423, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG/TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7º da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de	Percentual
1301	FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRAÇA	04.08.2023	7,5%
1580	SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA	18.08.2023	7,5%
2574	TATIANI DE CASTRO	28.02.2023	7,5%
2591	GRAZIELLY RODRIGUES	24.03.2023	7,5%
2602	ANTONIO HEBLING CHIARDELLI	31.01.2023	7,5%
2620	JULIANA GUIMARÃES MÜLLER	19.09.2023	10%
2790	JOSE DALMO VIEIRA DUARTE	13.07.2023	7,5%
3217	MARCELO HENRIQUE ZANATO	28.04.2023	7,5%
3350	LUIZ GUILHERME COUTO	23.06.2022	12,5%
3367	RICARDO ANTONIO CAMARA DA SILVA	29.05.2023	12,5%
3634	ANA MARIA DE LUCENA SILVA	20.11.2023	10%
3752	MÁRCIA KELLY DE OLIVEIRA	14.04.2023	7,5%
3753	JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA	17.07.2023	10%
3828	JONAS UMEOKA YAMAUCHI	22.06.2023	7,5%
3860	ALINE DE ABREU CORREIA	03.04.2023	7,5%
3901	JULIANA MAZINI DE CARVALHO	02.07.2018	7,5%
3936	VANESSA CRISTIANE RIBEIRO	16.02.2023	7,5%
3948	FELIPE MOREIRA MAIA	16.02.2023	7,5%
3952	ESTELA DE PAULA	23.03.2023	7,5%
3958	MADSON JOSÉ GABRIEL	22.06.2023	7,5%
4011	MAYRA MITIE YANO	18.05.2021	7,5%
4072	DAMIÃO DAYCON	23.03.2023	7,5%
4084	MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES	11.05.2023	7,5%
4108	BRUNO TAUIL PIVATTO	18.01.2022	10%
4111	ROBERT WAGNER CONCEIÇÃO SIMÕES	23.08.2023	10%
4118	MARCOS SOPHIA FREITAS	01.06.2023	7,5%
4121	JULIANA DE SOUSA FELDMAN	23.06.2022	10%
4138	ROSANA SELMA DOURADO DE ARAUJO	12.01.2023	7,5%
4150	JOCELITO DE BRITO CAVALCANTI	07.01.2019	7,5%
4155	DAYANA ROSA DOS SANTOS	05.06.2023	10%
4159	ANDRE COELHO	06.11.2023	7,5%
4164	ANTONINNO REAN CARREIRO	04.05.2023	7,5%
4183	GUILHERME FERNANDES DE CARVALHO	20.07.2023	12,5%
4197	CRISTIANA PAULA MAESTRINI	28.09.2023	7,5%
4204	RAIANY OLIVEIRA REIS	24.01.2023	7,5%
4207	ALBERTO RIBEIRO NETO	06.02.2023	7,5%
4248	DOUGLAS DE ASSIS DA SILVA	24.07.2023	7,5%
4251	MATHEUS KENZO SODA	19.12.2022	7,5%
4262	ANA LAURA RABELO VAZ	23.06.2023	7,5%
4279	KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA	15.09.2023	10%
4324	VICTOR MATOS	23.06.2023	7,5%
4325	FRANCISCO PAES DA SILVA NETO	28.02.2023	7,5%
4330	RODRIGO DE PAULA SILVEIRA BANDEIRA DE MELLO	12.12.2022	7,5%
4351	VINICIUS SEIJI	03.04.2023	7,5%
4374	AURÉLIO JOSÉ TEIXEIRA DE AZEVEDO	21.11.2022	7,5%
4376	HENRIQUE SAPUCAIA OLIVEIRA	25.09.2023	7,5%
4377	CAROLINA COSSE ROCHA	16.01.2023	7,5%
4379	EDUARDO COSTA DE ARAÚJO	23.11.2022	7,5%
4380	DANIELLE CRISTINA FONSECA LOVATTO	23.11.2022	7,5%
4382	LUYSA ROCHA GUIMARÃES FERREIRA	23.11.2022	7,5%
4386	BRUNO CARVALHO TAVARES	23.11.2022	7,5%
4387	AUGUSTO CANTO DE CAMPOS	19.12.2022	7,5%
4391	MÁRCIO FABIANO ARAUJO DA SILVA	21.08.2023	7,5%
4392	LEONARDO CASSIANO DE SOUZA	14.12.2022	7,5%

4394	ALAN HILTON DE SOUZA MATOS	13.12.2022	7,5%
4396	THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES	14.12.2022	7,5%
4398	TIAGO VIANA BATISTA	17.01.2023	7,5%
4400	THAIS LOLO ANDRADE GUALBERTO	19.12.2022	7,5%
4401	TELMA APARECIDA SCHERPINSKI	17.12.2022	7,5%
4402	LEONARDO EMI	23.01.2023	7,5%
4403	VINICIUS BELO OLIVEIRA	21.04.2023	7,5%
4404	RENATO AVELAR GUIMARÃES	19.12.2022	7,5%
4407	GUILHERME SOLEDADE SILVA	21.12.2022	7,5%
4408	ALINE MARIA DUARTE ALMEIDA DE SOUSA	13.01.2023	7,5%
4410	BÁRBARA BARBOSA CUZZUOLABBIATI	24.01.2023	7,5%
4411	CLAUDIA MARIA LIMA CANDIANI	12.01.2023	7,5%
4412	MARCELA LOUREIRO ZICCARDI FERES	24.01.2023	7,5%
4414	CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA	12.01.2023	7,5%
4415	SAMILLA CARVALHO	01.03.2023	7,5%
4417	MARIA FERNANDA JALES	01.03.2023	7,5%
4420	MATHEUS GARDIM POLVANI	06.03.2023	7,5%
4421	AMANDA YAMANAKA AKAMINE	07.03.2023	7,5%
4422	GABRIEL CANALLI	06.03.2023	7,5%
4425	ELISABETH MOURA RODRIGUES FURTADO	20.03.2023	7,5%
4430	IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA	31.08.2023	7,5%
4431	MARCOS NUNES DOS SANTOS	05.05.2023	7,5%
4433	GUILHERME VITORIANO AVANCINI	11.05.2023	7,5%
4434	ANDREA MEDINA OPPERMANN	11.05.2023	7,5%
4437	JULIANA VICENTE GUIMARAES	24.05.2023	7,5%
4438	CAMILA ALVES LUCAS	21.06.2023	7,5%
4439	BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	06.06.2023	7,5%
4441	GERSON CHIANG	11.10.2023	7,5%
4442	RAFAEL VACCARI MOREIRA	15.06.2023	7,5%
4443	GUILHERME RODRIGUES ARAGÃO	15.06.2023	7,5%
4444	LARISSA MARQUES CARVALHO	23.06.2023	7,5%
4445	JULIANA DE SOUZA FERREIRA	15.06.2023	7,5%
4446	BRUNO BITENCOURT PEDROSO	15.06.2023	7,5%
4451	RAFAELLA HELOISA CAMARGO	22.08.2023	7,5%
4453	MARIANA COELHO NOGUEIRA	24.08.2023	7,5%
4454	ANA CLÁUDIA JUSTINO SILVA	21.08.2023	7,5%
4456	MONICA DALLA LIBERA	23.08.2023	7,5%
4457	DÉBORA PALLINE MAGALHÃES	18.08.2023	7,5%
4459	FLAVIO AGUIAR SANTANA	24.08.2023	7,5%
4460	LAÍS ADELINE GRANEMANN DE LIMA	24.08.2023	7,5%
4461	YRLEY TELES LAUAR	25.08.2023	7,5%
4462	EDMAR ALVES PEREIRA	24.08.2023	7,5%
4464	CAMILA NASCIMENTO BARCELLOS BORSOI	06.09.2023	7,5%
4465	MARCELO MACHADO BORBA JUNIOR	25.08.2023	7,5%
4478	VANESSA MINOTTI	06.10.2023	7,5%
4479	CAMILA DE OLIVEIRA CARNEIRO	29.09.2023	7,5%
4480	NATÁLIA TORIN	29.09.2023	7,5%
4483	DIEGO SOUZA CARVALHO MOTA	29.09.2023	7,5%
4487	SAMUEL FERNANDES DE ASSIS	18.10.2023	7,5%
4489	RAFAELLA LANZA MESQUITA	18.10.2023	7,5%
4493	MARINA LUIZA TEIXEIRA SANTOS	06.10.2023	7,5%
4494	LEONARDO LISBOA MELO	23.10.2023	7,5%
4495	GUILHERME CONSENTINO EGALON	06.10.2023	7,5%
4496	MARCOS ROBERTO MUNIZ PAIVA	06.10.2023	7,5%
4497	RAQUEL CORLETA	18.10.2023	7,5%
4499	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	06.10.2023	7,5%
4502	KAUE DOS SANTOS GUIMARAES	06.11.2023	7,5%

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 01/12/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10364969/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0041739-81.2023.4.03.8000

INTERESSADA: PATRÍCIA ROMANI
ASSUNTO: AUXÍLIO-MORADIA

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE (10364964).

Defiro o pagamento de auxílio-moradia à servidora, nos termos dos arts. 60-A e seguintes da Lei n.º 8.112/1990, combinados com os arts. 67 e seguintes da Resolução n.º 4, de 14.03.2008, com a redação dada pelas Resoluções n.ºs 35/2008 e 606/2019, todas do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora, inclusive acerca da necessidade de apresentar mensalmente o comprovante de pagamento relativo à despesa com aluguel.

Por fim, dê-se ciência ao GABPRES.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/12/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10377894/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015147-78.2015.4.03.8000

Documento nº 10377894

Conforme documento 10377880, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, no período de 29/11/2023 a 01/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10380245/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003292-68.2016.4.03.8000

Documento nº 10380245

Conforme documento 10380232, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IARA APARECIDA ELIAS PEREIRA ARANHA, no dia 30/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10380155/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021936-30.2014.4.03.8000

Documento nº 10380155

Conforme documento 10380144, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE VICENTE SPARTANI, no período de 27/11/2023 a 15/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10380112/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018829-41.2015.4.03.8000

Documento nº 10380112

Conforme documento 10380097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO ASSIS BASTOS, nos dias 30/11/2023 e 01/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10379554/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0314691-45.2021.4.03.8000

Documento nº 10379554

Conforme documento 10379551, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KEROLLYN LORRANE URBANO, no dia 29/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10378498/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10378498

Conforme documento 10378467, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no dia 30/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10378004/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 10378004

Conforme documento 10377993, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no dia 30/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10382980/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019652-49.2014.4.03.8000

Documento nº 10382980

Conforme documento 10382974, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, no dia 01/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10383823/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 10383787, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora GILMERE GONCALVES CANDIDO, no período de 01/12/2023 a 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 23/2023 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização.

PROCESSO 2009.03.00.041161-0 AI 391744 VOL: 2
N.Único:0041161-53.2009.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :TB TOP SERVICOS LTDA
PARTE R :OLGA SCALABRIN e outro(a)
ADV :SP139473 JOSE EDSON CARREIRO
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE SAO CAETANO DO SUL SP
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.021191-6 AI 481193 VOL: 1
N.Único:0021191-62.2012.4.03.0000
AGRTE :União Federal
ADV :SP255586B ABORÉ MARQUEZINI PAULO
AGRDO(A) :SILMARACASSINI -ME
ADV :SP282235 RICARDO DE SOUSA
PARTE R :Município de Guarujá SP
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTOS > 4ª SSJ > SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.031654-4 AI 490195 VOL: 9
N.Único:0031654-63.2012.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO(A) :EDITORAJB S/A
ADV :SP124176 GILBERTO ALONSO JUNIOR
PARTE R :GAZETA MERCANTIL S/A
ADV :SP110039 SANDRA REGINA PAOLESCHI CARVALHO DE LIMA
PARTE R :CIA BRASILEIRA DE MULTIMÍDIA
ADV :RJ144373 ROBERTO SELVA CARNEIRO MONTEIRO FILHO
PARTE R :PAULO ROBERTO FERREIRA LEVY e outro(a)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.020217-8 AI 511981 VOL: 2
N.Único:0020217-88.2013.4.03.0000
AGRTE :DANIEL SAMPAIO JUNIOR
ADV :SP238953 BRUNO SCHOUERI DE CORDEIRO
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :STARMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ADV :SP238953 BRUNO SCHOUERI DE CORDEIRO
PARTE R :HAROLDO ABREU
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.00.004122-5 ApCiv 2131548 VOL: 3
N.Único:0004122-45.2015.4.03.6100
APTE :NELSON BERNARDES DE SOUZA(=ou>de 60 anos)
ADV :SP021709 ANAMARIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI
APDO(A) :Uniao Federal
ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/ PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.61.00.020899-8 ApelRemNec 2062035 VOL: 2
N.Único:0020899-76.2013.4.03.6100
APTE :Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sao Paulo CRC/SP
ADV :SP192844 FERNANDO EUGENIO DOS SANTOS
ADV :SP227479 KLEBER BRESANSIN DE AMORES
APDO(A) :EDESON FIGUEIREDO CASTANHO
ADV :RJ095297 JOSE JULIO MACEDO DE QUEIROZ
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. SOUZARIBEIRO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2002.03.00.021161-3 MC 3058 VOL: 6
N.Único:0021161-76.2002.4.03.0000
REQTE :AUTO POSTO J E LTDA
ADV :SP158041B ANDRE LUIZ FONSECA FERNANDES
REQDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2007.61.12.011346-2 ApCiv 1984034 VOL: 5
N.Único:0011346-76.2007.4.03.6112
APTE :Ministerio Publico Federal
PROC :TITO LIVIO SEABRA
APTE :Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renovaveis IBAMA
ADV :SP264663 GUSTAVO AURÉLIO FAUSTINO
APDO(A) :LUCAS BARBOSA
ADV :PR031373 SAMANTA MARIA PINEDA STANISCHESK
PARTE A :Uniao Federal
ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
RELATOR :DES.FED. ADRIANA PILEGGI/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2009.03.00.003631-7 AI 362067 VOL: 3
N.Único:0003631-15.2009.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO(A) :BRASCROWIND/ E COM/ LTDA e outros(as)
ADV :SP066510 JOSE ARTUR LIMA GONCALVES
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.031526-9 AI 421152 VOL: 10
N.Único:0031526-14.2010.4.03.0000
AGRTE :CIA BRASILEIRA DE ACUCAR E ALCOOL e outros(as)
ADV :SP183410 JULIANO DI PIETRO
AGRDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PARTE R :CIA/ AGRICOLA DO NORTE FLUMINENSE
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA/ TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.005721-0 AI 499249 VOL: 1
N.Único:0005721-54.2013.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO(A) :PLINTA EDITORA E PRODUTORA LTDA -EPP
ADV :SP170073 MARCELO RICARDO ESCOBAR
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. ALDA BASTO / QUARTA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.013199-8 AI 505692 VOL: 2
N.Único:0013199-16.2013.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal
ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
AGRDO(A) :COLUMBIA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADV :SP151943 LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
AGRDO(A) :RONALD PASINI e outro(a)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO >1ª SSJ> SP
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.000204-6 AI 548255 VOL: 1
N.Único:0000204-97.2015.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO(A) :LAUDECI CANDIDO DA SILVA
PARTE R :SIDNEY BELEZE FILTROS E PECAS LTDA-ME
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
>1ºSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2017.03.00.001962-6 AI 594678 VOL: 4
N.Único:0001962-43.2017.4.03.0000
AGRTE :LESTE MARINE IMP/E EXP/ LTDA e outros(as)
ADV :SP182592 FREDERICO SANTIAGO LOUREIRO DE OLIVEIRA
AGRDO(A) :Ministerio Publico Federal
PARTE R :JOSE CASSONI RODRIGUES GONCALVES
ADV :SP310617 LUANA MARIAH FIUZADIAS
PARTE R :THIAGO CASSONI RODRIGUES GONCALVES
ADV :SP182592 FREDERICO SANTIAGO LOUREIRO DE OLIVEIRA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE OSASCO >30ºSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.002970-1 AI 465241 VOL: 1
N.Único:0002970-31.2012.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
AGRDO(A) :DERMANET COML/ LTDA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.028018-9 AI 518359 VOL: 2
N.Único:0028018-55.2013.4.03.0000
AGRTE :EVERMOBILE LTDA
ADV :SP273120 GABRIELA LEITE ACHCAR
AGRDO(A) :SILVERADO SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA e outro(a)
PARTE R :Caixa Economica Federal- CEF
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.021227-6 HCCrim 69603 VOL: 2
N.Único:0021227-65.2016.4.03.0000
IMPTE :MARINA PINHAO COELHO ARAUJO
IMPTE :GABRIEL BARMAC SZEMERE
PACTE :FERNANDO MACHADO SCHINCARIOL reu/ré preso(a)
PACTE :CAETANO SCHINCARIOL FILHO reu/ré preso(a)
ADV :SP358031 GABRIEL BARMAC SZEMERE
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ASSIS Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. CECILIA MELLO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10379202/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008456-64.2023.4.03.8001

EMPRESA: POWER TECNOLOGIA LTDA ME

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10379191, mantenho a decisão proferida no doc. 10337240, qual seja, aplicação à empresa POWER TECNOLOGIA LTDA ME da sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso na conclusão dos serviços de adequação das instalações elétricas do Fórum Federal de Tupã, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, "a", do Contrato nº 06.104.10.22 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, ciente-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10382739/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

Processo nº 0010434-76.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso cerâmico e piso laminado, para atender as necessidades da 2ª Subseção Judiciária em Ribeirão Preto/SP, foi adjudicado à empresa FKM Construtora Ltda., no valor total de R\$184.736,71.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 01/12/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10382036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - UASG 090017

Processo nº 0010796-78.2023.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, emprego de mão de obra devidamente qualificada e sem dedicação exclusiva, nos No-Breaks instalados nos prédios que abrigam o Fórum Federal de Santos, o Fórum Federal Cível – Ministro Pedro Lessa e o Fórum Federal de Execuções Fiscais.

Obtenção do edital: a partir de 05/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 19/12/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 19/12/2023, às 13h30.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 04/12/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 10371611/2023

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* de funções comissionadas exercidas pela servidora ADRIANA PIESCO DE MELO – RF 8507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, redistribuída para o quadro de pessoal desta Seção Judiciária a partir de 02/07/2018.

Segundo o Núcleo de Administração Funcional, a servidora foi funcionária do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e lá exerceu funções comissionadas.

Considerando a Informação SUTM nº 8612207, autorizo a averbação das funções comissionadas exercidas junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região pela servidora em epígrafe, conforme o artigo 100 da Lei nº 8112/1990.

À DIFN para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10368433/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUSD

Processo SEI nº 0016283-29.2023.4.03.8001

Documento nº 10368433

Considerando a Manifestação SUOF 10365996, CONCEDO à servidora JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA - RF 8589 o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar sua filha LUIZA RODRIGUES MAGALHÃES, independentemente de compensação de horário, **a partir da disponibilização deste despacho no DOE até 03/05/2024**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 21-D da Resolução nº 02 do CJF, de 20 de fevereiro de 2008, incluída pela Resolução nº 725 do CJF, de 28 de setembro de 2021.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art. 21-D da Resolução nº 002/2008 do CJF, incluído pela Resolução nº 725/2021 do CJF que assim dispõe:

*"A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas."*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 21-D da Resolução nº 002/2008 do CJF, incluído pela Resolução nº 725/2021 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/11/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4171, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012106-22.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (doc. 10212680), de 03 de outubro de 2023, da MM. Juíza Federal da 24ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (10089844), de 23 de agosto de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 10362019), de 28 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10375093);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10375093);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10373862);

RESOLVE:

I - CESSAR a prestação de serviços do servidor JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 2ª Vara Federal Cível, lotá-lo na 24ª Vara Federal Cível, e designá-lo para função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Vara;

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012, do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4172, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016465-15.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 65 (doc. 10372263), de 29 de novembro de 2023, do Diretor da Divisão de Manutenção Predial;

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 10375982), de 30 de novembro de 2023, encaminhado pela Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10376074);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10376074);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10375568);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial (FC-5) da Divisão de Manutenção Predial;

II - DESIGNAR o servidor LUIS RICARDO PINTO, RF 7754, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial (FC-5) da Divisão de Manutenção Predial;

III - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012, do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 01/12/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10194254/2023

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* das funções comissionadas, bem como de formalização da concessão da fração de quintos incorporada e transformada em VPNI, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, pelo servidor ALEXANDRE PEREIRA PRATA – RF 6590, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Segundo a Divisão Administração Funcional, o servidor foi funcionário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e lá exerceu funções comissionadas. Além disso, incorporou uma fração de quintos.

Considerando a Informação SUTM nº 10194183 e Manifestação SUTM 10194248, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115, o decidido no Acórdão nº 0263716 - CJF e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, autorizo a averbação das funções comissionadas, bem como a formalização da concessão da fração de quintos incorporada junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região pelo servidor em epígrafe, como feito financeiro, inclusive por exercícios findos, a partir de 01/07/2010 até 05/06/2023, devendo a concessão efetuada durante o período de extensão de quintos do referido servidor ser separada e classificada como "Parcela Compensatória" a ser absorvida por reajustes ocorridos recentemente, anteriores ao seu desligamento, conforme a seguir:

Concessão período da extensão:

(1/5) Período: 13/08/1999 - 10/09/2000 GRC6(FC2) 365 (Quintos)

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4176, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020211-27.2019.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Certidão 10370385, de 29/11/2023, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PATRICIA CAVALCANTI DA CRUZ, RF 8144, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 2ª Vara Federal de Osasco para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviço na Central de Conciliação da referida Subseção Judiciária, no período de 24/10/2023 à 31/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4174, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016028-71.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da certidão (doc.10375628), de 30 de novembro de 2023, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA DE CASTRO AZEVEDO, RF 8835, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Juizado Especial Federal Cível de Mauá, para prestar serviços na Diretoria da referida Subseção Judiciária, nos períodos de 16 a 27/10/2023 e de 30 a 31/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4160, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015007-60.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23 (10292873), de 07 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Mauá;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10305822), de 07 de novembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10306180), de 14 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora LARISSA DE CASTRO AZEVEDO, RF 8922, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Mauá, a partir de 30/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4148, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012084-61.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13 (10083765), de 21 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10090241), de 23 de agosto de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10090500), de 10 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor BRAZ BORGES DOS SANTOS, RF 8931, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 2ª Vara Federal de MOGI DAS CRUZES, a partir de 30/11/2023, mantendo-se a designação para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), que exercia na referida Vara, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001927-29.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (doc. 10373287), de 29 de novembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCAS DOS SANTOS CORREIA, RF 8838, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, prestar serviços na 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, no período de 16/11/23 a 01/12/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4178, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015461-40.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 118 (doc.10348927), de 22 de novembro de 2023, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10380803);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CRISTINA APARECIDA CELESTINO SILVA, RF 8787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Material e Patrimônio, a partir de 30/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 01/12/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10257545/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004800-02.2023.4.03.8001

Documento nº 10257545

Considerando a informação SUBE 10113515, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9822078), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de agosto/2023, a magistrada Dra. Raquel Coelho Dal Rio Silveira, RF 10309, e seus dependentes Fernando Flávio Silveira, Laura Dal Rio Silveira e Tiago Dal Rio Silveira, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Comunique-se à magistrada sobre a necessidade da apresentação mensal dos comprovantes de pagamento do plano de saúde com valores discriminados por beneficiário, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001.

Ressalta-se que a ausência de juntada dos respectivos comprovantes de pagamento ensejará a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 24/11/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 64, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **MARIA LÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES**, RF 3918, Técnico Judiciário, para substituir a Servidora **MARINA SAYURI TAKAHI**, RF 3458, Analista Judiciário – FC 5, nos períodos de 14/08/2023, em razão de compensação e 15/08/2023 a 28/08/2023, em razão de gozo de férias.

INDICAR o servidor **ADILSON DE ALMEIDA**, RF 937, para substituir o servidor **ENIO TEIXEIRA DIAS**, RF 2952, Técnico Judiciário - FC 05, no período de 04/12/2023 A 19/12/2023, em razão de gozo de férias.

INDICAR o servidor **ENIO TEIXEIRA DIAS**, RF 2952, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO**, RF 4553, Diretora de Secretaria – CJ 03, no período de 08/01/2024 a 02/02/2024, em razão de gozo de férias.

RETIFICAR a Portaria 63/2023, no que se refere à indicação do servidor **ENIO TEIXEIRA DIAS**, RF 2952, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES especificamente** no dia 21/07/2023, tendo em vista que não houve a referida compensação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 29/11/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA, RF 8714, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, indicando IGOR HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, RF 8732 para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-02VNº 155, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve

Para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP:

1) Tendo em vista a concomitância parcial no tocante a indicação de substituição em favor de CATARINA JAR LUSTOSA DE CARVALHO, RF 8712, indicada para substituir o servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF 3556, no período de 16/10/2023 a 31/10/2023, pela Portaria nº 125/23 (9702482), bem como a servidora SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, (Portaria de substituição nº 153/23 (10277277)) no período de 13/10/2023 a 17/11/2023, determino seja retificado parcialmente a Portaria 125/2023, excluído o período de substituição de ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, de 16 a 31/10/2023;

2) Tendo em vista a licença médica de SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, Supervisora da seção de Processamentos Diversos, -FC-05, no período de 17/11/2023 a 31/12/2023, indicar o servidor FABIO ALCIDORI, RF 952, para substituí-la no referido período;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 72, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Indica os servidores plantonistas durante o período do recesso judiciário

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria BAUR-NUAR nº 119, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2023 a 06/01/2024 (Recesso Judiciário);

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período de 30/12/2023 a 02/01/2024;

RESOLVE:

I. INDICAR os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Bauru que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

30/12/2023 - Jair Carmona Cogo - RF 2508, Diretor de Secretaria, e Marcelo Augusto Santos Bonfim, RF 7333, Analista Judiciário;

31/12/2023 - Jair Carmona Cogo - RF 2508, Diretor de Secretaria, e Marcelo Augusto Santos Bonfim, RF 7333, Analista Judiciário;

01/01/2024 - Kleber Vieira Cação, RF 4425, Técnico Judiciário, e William Roberto Castilho Razera, RF 2099, Analista Judiciário;

02/01/2024 - Kleber Vieira Cação, RF 4425, Técnico Judiciário, e William Roberto Castilho Razera, RF 2099, Analista Judiciário;

II - DETERMINAR que permaneça de sobreaviso, durante os dias 01 e 02/01/2024 o diretor de secretaria ou o seu substituto legal, resguardado o direito à compensação.

III. DETERMINAR que a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão sejam feitas mediante prévia autorização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 80, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal Dr. **RONALD GUIDO JUNIOR**, Diretor em exercício, da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 09/12/2023: RONALD GUIDO JUNIOR

10 a 31/12/2023: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 188, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que a servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, Técnica Judiciária, RF 4995, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) esteve em licença saúde nos períodos de 25/10/2023 a 08/11/2023 e 09/11/2023 a 23/11/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para substituí-la conforme segue:

JOSÉ GARCIA MACHADO NETO, Técnico Judiciário, RF 1094, para substituí-la no período de 25/10/2023 a 31/10/2023.

MÔNICA SALLES, Técnica Judiciária, RF 7184, para substituí-la nos períodos de 01/11/2023 a 08/11/2023 e 09/11/2023 a 23/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 30/11/2023, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 187, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias no período de 13/11/2023 a 22/11/2023, bem como a compensação de dias trabalhados no plantão judiciário no período de 23/11/2023 a 24/11/2023 da servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Cumprimento de Sentenças (FC-5) do Juizado Especial Federal de Campinas,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GARCIA MACHADO NETO, Técnico Judiciário, RF 1094, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 30/11/2023, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 236, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. TR.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
11/12 a 15/12/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
18/12 a 19/12/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
07/12 a 14/12/2023	Renata Elis dos Santos
15/12 a 19/12/2023	Sandra Cristina Morales

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
08/12 a 14/12/2023	Fernanda Martins Procopio de Oliveira
15/12 a 19/12/2023	Priscila Franska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 03/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Técnico Judiciário – RF 3481, Supervisor da Seção de Controle de Mandados de Franca/SP (FC-05), esteve em férias de 06/11/2023 a 23/11/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO ANTÔNIO TÓTOLI, Técnico Judiciário - RF 3800, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Franca/SP, para substituir o servidor Ricardo Alexandre da Silva no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 01/12/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período do recesso forense de 2023/2024 (20 de dezembro a 06 de janeiro) na seguinte ordem:

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	20 a 21/12/2022
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	22 a 23/12/2022
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	24 a 25/12/2022

4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	26 a 27/12/2022
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	28 a 29/12/2022
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	30 a 31/12/2022
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	01 a 02/01/2023
4762	OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	03 a 04/01/2023
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	05 a 06/01/2023

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do período seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de recesso serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 01/12/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 07 a 31/01/2024, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	08/01/2024
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	09, 17 e 26/01/2024
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	10, 18 e 29/01/2024
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	11, 19 e 30/01/2024
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	12, 22 e 31/01/2024
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	15 e 24/01/2024
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	16 e 25/01/2024
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	23/01/2024

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	07/01/2024
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	13 a 14/01/2024
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	20 a 21/01/2024
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	27 a 28/01/2024

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 01/12/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 107, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, esteve de férias no período de 06/11 a 14/11/2023 e compensou os dias 16/11 e 17/11/2023 com serviços eleitorais prestados, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la nos referidos período e dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 04/12/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

EDITAL Nº 3/2023 - GUAT-01V

LISTA DE ALISTAMENTO PROVISÓRIA DE JURADOS

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188/99, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **lista provisória** dos jurados, que deverão servir durante o ano de 2024, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

1. ACIR GAMA ROCHA – professor
2. ADAILMA MARIA EDINEA GALVAO – bancária
3. ADAMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO – almoxarife
4. ADÃO RIBEIRO FILHO - operador de máquina
5. ADEMIR DA CRUZ VALENTIM - serviços diversos
6. ADILSON EDNO GALVAO DE FRANÇA – bancário
7. ADILSON SOARES DA CUNHA – bancário
8. ADIR GAMA ROCHA – programador de manutenção
9. AGDA GONÇALVES BERINO DA MOTTA - auxiliar
10. AGENOR PEREIRA DA SILVA - Serviços diversos
11. AGUINALDO GONÇALVES DIAS - serviços diversos
12. ALDEIR MARTINS SILVA - preparador de ferramentas
13. ALESSANDRO JUNQUEIRA PEREIRA - Encarregado de laboratório
14. ALFREDO COSTA BARROS FILHO - Mecânico de manutenção
15. AMARILDO MARCONDES - auxiliar de produção
16. AFONSO CELSO LOURENÇO PEREIRA – enc. Contábil
17. AGOSTINHO DE OLIVEIRA – professor
18. ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES CRUZ – assist. gerência
19. ALEXANDRE ARECO – professor
20. ALEXANDRE COUVILIER DE OLIVEIRA – professor
21. ALEXANDRE POLÔNIO BARBOSA – tecnólogo
22. ALEXANDRE ROSSINOL SAVIO – professor
23. ALÍPIO DA LAPA GALHARDO – professor
24. ALMENDIO JOSÉ ARAÚJO – encarregado de depósito
25. ALMIR BARBOSA JÚNIOR – professor
26. ALMIR VIEIRA – analista de laboratório
27. AMÉLIA LÚCIA SILVA – bancária
28. ANA CRISTINA DE SIQUEIRA QUISSAR PEREIRA – adm
29. ANALÚCIA CABRERA ALCARAS – bancária
30. ANA LÚCIA LEMOS GALHARDO – auxiliar de escritório
31. ANDRÉ LUIS LEMES DA SILVA – bancário
32. ANGELA APARECIDA DE CARVALHO – bancária
33. ANGELA APARECIDA MALVÃO – professora
34. ANTENOR DIAS MACHADO – cx. Executivo
35. ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA – professor
36. ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ANTUNES – bancário
37. ANTÔNIO AUGUSTO PINTO JÚNIOR
38. ANTÔNIO CARLOS CALIXTO – bancário
39. ANTÔNIO CARLOS P. BARBOSA – operador de produção
40. ANTÔNIO FIGUEIREDO JÚNIOR – professor
41. ANTÔNIO FRANCISCO FIGUEIREDO – escritório
42. ANTÔNIO MARCOS SANTOS VIEIRA – bancário
43. ANTÔNIO MORAES – professor
44. ANTÔNIO DE PÁDUA VILELA CAVALCA – aux. Lab.
45. ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA – analista de laboratório

46. BEATRIZ JUNQUEIRA T. CAMPOS – bancária
47. BENEDICTA GONÇALVES – professora
48. BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA – bancário
49. BENEDITO LUIZ PORTELA QUERIDO - industrial
50. BENEDITO MORAES NETO - técnico
51. BENEDICTO OSNI FERREIRA – professor
52. BENEDITO ROBERTO A CARNEIRO - mecânico eletricitista
53. ARLOS AUGUSTO COSTA – professor
54. CARLOS AUGUSTO COSTA NEVES – bancário
55. CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – bancário
56. CARLOS JOENIR MARQUES RICARTE – bancário
57. CARLOS LUIZ MARTINS – professor
58. CARLOS MÁRCIO ABDIAS ARAÚJO – anal. Rec. Humanos
59. CARLOS ROBERTO ASSIS DE MORAIS – professor
60. CARLOS ROBERTO MEIRELLES GOMES – bancário
61. CECÍLIA RAUCH – secretária bilingüe
62. CÉLIA MARIA C. REIS DA SILVA – bancária
63. CÉSAR RIBEIRO – bancário
64. CHRISTIANO DA CRUZ – professor
65. CLÁUDIA APARECIDA RIBEIRO – op. Term.
66. CLÁUDIO CAMPEBELL LIMA – industrial
67. CLÁUDIO HENRIQUE GUEDES VASQUES – bancário
68. CLEBER JACOMETO DUARTE – gerente de produção
69. CLÓVIS JUNQUEIRA ZACARO – bancário
70. DENISE S. A. VILELA – bancária
71. DEULOIR DE ASSIS MARTINS – gerente industrial
72. DIDIMA DE ABREU BEZERRA – bancária
73. DORALICE CHEREM SIQUEIRA – bancária
74. EDILSON VICENTE DE PAULA – bancário
75. EDILSON PAULO BARBOSA – téc. Seg. trabalho
76. EDMILSON CARLOS R. GARCIA – bancário
77. EDUARDO JENNER DE MORAES BARROS – comerciante
78. ELAINE CARPENTER DE MEDEIROS – professora
79. ELIANA MARIA DE MOURA ABREU LOPES – professora
80. ELIANA MARIA NOVAES – bancária
81. ELIANA MATTOS AVELINO SILVA – bancário
82. ELIANA PEREIRA MACIEL – professora
83. ELIANE DA SILVA PAES – professora
84. ELIOMARA APARECIDA BUZATTO CONSTANTINI – professora
85. ELIZABETH GOULART KREPP BARBIERI – bancária
86. EMIKO SAITO – bancário
87. ERNANI JOSÉ DA SILVA – bancário
88. EVANDRO DE CARVALHO SANTOS – aval. Exec.
89. EVERALDO BARBOSA BONIFÁCIO
90. FÁBIO SELLES RIBEIRO – Cons. Itaquará
91. FÁBIO VIANA MENDES – engenheiro
92. FAUSTO HENRIQUE PEREIRA – bancário
93. FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO – professor
94. FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTILHO CHAGAS – professor
95. FRANCISCO CABRAL NETO - bancário
96. FRANCISCO JOSÉ DINIZ GARCIA – analista de custo
97. FRANCISCO MARCONDES DE MOURA – bancário
98. FRANCISCO REIS NETO – comerciante
99. FREDERICO SOUZA LAZARI – bancário
100. GABRIEL VÍTOR SABINO – bancário
101. GERALDINA BATISTA DA SILVA – analista de RH
102. GILMAR CÉSAR FERREIRA DA SILVA – auxiliar pessoal
103. GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA – professora
104. GILSON DOS SANTOS GONÇALVES – anal. de informações
105. GILSON TAKAO SHIMADA – bancário
106. GIOVANA APARECIDA SANTOS C. ZACARO – digitadora
107. GISELE MARIA SANTOS - bancária
108. HAILTON MARTINS ROSA – bancário
109. HELCIO VIEIRA – professor
110. HÉLIO CORRÊA DE SOUZA – industrial
111. HÉLIO LÚCIO BARBOSA – lubrificador
112. HILDA MARIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA – bancária
113. ILIAN BRÜDER RANÁ – contador
114. IRACI APARECIDA DIAS DE CAMARGO – aux. Contabilidade
115. IRACI DA SILVA LEITE – bancária
116. ISRAEL VIEIRA DA SILVA – bancário
117. IVONE DA MOTTA PEREIRA – bancária
118. IZABEL CHAVES – professora
119. IZILDADO NASCIMENTO RABELO – bancária
120. JAIME DE OLIVEIRA – bancário
121. JAIR ZACCARO – analista
122. JANETE MARIA GONÇALVES RIBEIRO – bancária
123. JEREMIAS BARBOSA – mensageiro Correios
124. JOANI FARIA DE AGUIAR – bancário

125. JOÃO ALEXANDRE CORDEIRO NETO – bancário
126. JOÃO BATISTA COTTA – contador
127. JOÃO BATISTA VAZ DE SOUZA – bancário
128. JOÃO BOSCO CHAVES DA SILVA – bancário
129. JOÃO BOSCO LEITE BARBOSA – bancário
130. JOÃO BOSCO DA SILVA – aux. Administração
131. JOÃO BRÁULIO NOGUEIRA – bancário
132. JOÃO CARLOS FONSECA DE PAULA SANTOS – bancário
133. JOÃO CARLOS NICOLAU – bancário
134. JORGE ANTÔNIO MENDES – bancário
135. JORGE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA – analista de expedição
136. JORGE MÁXIMO DA ROCHA – bancário
137. JORGE ROBERTO AZEVEDO – bancário
138. JOSÉ ALCEU TEIXEIRA – bancário
139. JOSÉ AMARILDO FURTADO – analista de laboratório
140. JOSÉ ANTÔNIO A. DE OLIVEIRA – encarregado
141. JOSÉ BENEDITO FIGUEIREDO FILHO – bancário
142. JOSÉ CARVALHO DE FARIA NETO – bancário
143. JOSÉ EDUARDO ROSA – bancário
144. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA – professor
145. JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO – assist. administrativo
146. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO – bancário
147. JOSÉ LUIZ SAMPAIO ALMEIDA – aux. de almoxarifado
148. JOSÉ MILTON TORINO DOS SANTOS – analista patrimônio
149. JOSÉ DE PÁDUA V. BARBOSA – bancário
150. JOSÉ PEDRO MOREIRA – bancário
150. 151. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA – inspetor de qualidade
152. JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA – bancário
153. JOSÉ ROBERTO GUSMÃO DANTAS – professor
154. JOSÉ ROBERTO LIMONGI GALVÃO – auxiliar administrativo
155. JOSÉ SEABRA DE AZEVEDO FILHO – economiário
156. JOSELI MARIA C. M. S. AZEVEDO – bancária
157. JÚLIO CÉSAR MENEZES DE OLIVEIRA – professor
158. JÚLIO CÉSAR VASQUES VIEIRA – professor
159. LELIAN DE CASTRO RANA – auxiliar administrativo
160. LEONOR APARECIDA DA SILVA VARGAS GAYEN – professora
161. LILIANA BUENO – auxiliar administrativo
162. LIOLIVIO GOMES MOREIRA – bancário
163. LÚCIA HELENA GALVÃO SARTI – analista contábil
164. LÚCIA REJANE PINHEIRO C. DA CUNHA – secretária
165. LUCIENE APARECIDA MONTEIRO DIAS – bancário
166. LUCIENE MACIEL CONDE – professora
167. LUCIMARA MARTINS CAVALHEIRO – auxiliar administrativo
168. LUIZ ALFREDO NOGUEIRA DE CASTRO – Cons. Delib. Itaguara
169. LUIZ ANTÔNIO RAMOS – super. Informática
170. LUIZ AUGUSTO BARBOSA – projetista
171. LUIZ CARLOS BARBOSA – servidor de escola de ensino
172. LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA – bancário
173. LUIZ RICARDO AREZO E SILVA – bancário
174. LUIZ YESO BARBOSA MONTEIRO – professor
175. LUÍZA HELENA DA SILVA – bancária
176. LUMENIA CELI MAROTTA BROSNER – bancária
177. MANOEL AUGUSTO GONÇALVES – professor
178. MANOEL LUPÉRCIO DE FREITAS – bancário
179. MARA LÚCIA TEIXEIRA ROSA – professora
180. MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS – bancário
181. MARCELO RAIMUNDO FERREIRA – professor
182. MÁRCIA CESARINA FRANK SOUZA – analista de estoque
183. MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO B TEIXEIRA – professora
184. MÁRCIO LACERDA – agente de viagens
185. MARCO ANTÔNIO ESCOBAR – bancário
186. MARCO ANTÔNIO MOLICA – comerciante
187. MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO – aux. administrativo
188. MARCO ANTÔNIO SILVA – analista de laboratório
189. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CAMPOS – bancário
190. MARCOS EVANGELISTA DA S. RODRIGUES – encarregado de departamento pessoal
191. MARCOS FRANCISCO PIRES FERREIRA – bancário
192. MARIA ALICE CORRÊA GOMES – bancária
193. MARIA ANGÉLICA DE TOLOSA MOLLICA – prof. universitária
194. MARIA APARECIDA DE JESUS COELHO – assistente de importação
195. MARIA APARECIDA TUCHE MOYA MICHELINI – bancária
196. MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERNANDES – bancária
197. MARIA CLOTILDE AGUIAR DE OLIVEIRA – professora
198. MARIA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO CORRÊA – professora
199. MARIA DAS GRAÇAS B F BARBOSA – bancária
200. MARIA HELENA G PEREIRA ARRUDA – bancária
201. MARIA HELENA DA SILVA – auxiliar administrativo
202. MARIA DE LOURDES AMORIM – professora
203. MARIA DE LOURDES LOURENÇO PEREIRA – superintendente de ensino

204. MARIA LUCI FERREIRA CARVALHO – professora
205. MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA – professora
206. MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA – professora
207. MARIA MÁRCIA GALVÃO DE FRANÇA – professora
208. MARIA NAZARÉ CARLOTA DE CASTRO – professora
209. MARIA TEREZAA VA SPALDING – professora
210. MARIA TEREZA MAIA – escriturária
211. MARIANA ROSSI SIGRIST – eng. química
212. MARIETA HELENA SANTOS VANÂNCIO – secretária
213. MARILENA CESARONI MORETTI GABREU – bancária
214. MÁRIO ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA – bancária
215. MÁRIO FERNANDO MAIA BRAGA – bancário
216. MÁRIO DOS SANTOS VIEIRA – bancário
217. MARLI SILVA SOARES OSÓRIO – aux. custos
218. MÉRCIA APARECIDA CHAVES ZANGRANDI – bancária
219. MILTON CÉSAR MARQUES – professor
220. MITZI ASTRAZIONE FERREIRA DE ARAÚJO – professora
221. MIYOKO KANNO – bancária
222. NACIM MARCOS MOD – engenheiro
223. NEIVALDO LOPES – analista
224. NELSON RICARDO RODRIGUES QUERIDO – coordenador de serviços
225. NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE – superintendente ensino
226. NILTON CÉSAR DINIZ – auxiliar administrativo
227. NILTON ROBERTO ALMEIDA CAMARGO – bancário
228. OLAVO GALVÃO ARANTES – professor
229. OLACI JOSÉ DA COSTA – Serviços diversos
230. OSCAR VIEIRA MELLO FILHO – Operador de máquina
231. PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO CASTRO – programador
232. PAULINO FRULANI DE PAULA – bancário
233. PAULO CELSO BARROS DE MIRANDA – bancário
234. PAULO CÉSAR TIRELLI CARDOSO – bancário
235. PAULO ROBERTO ANTUNES DO AMARAL – bancário
236. PAULO ROBERTO CALTABIANO – comerciante
237. PAULO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA – bancário
238. PAULO DOS SANTOS – professor
239. PAULO DA SILVA REIS – rodoviário aposentado
240. PAULO VIEIRA BERNARDES – serviços diversos
241. PEDRO ALEXANDRE DE ANDRADE – bancário
242. RAQUEL XAVIER OLIVEIRA – auxiliar administrativo
243. REGINA HELENA SILVA AZEVEDO – planej. mater.
244. RENATA MARIA MACEDO ARAÚJO – secretária
245. RENATO DE LIMA – bancário
246. RICARDO JORGE DE ABREU FERREIRA – bancário
247. RITA DE CÁSSIA DA SILVA DE MOURA – professora
248. RITA ELISABET FRANK ROSA MANZANETE – escriturária
249. ROBERTO PAIM – professor
250. ROBERTO SILVA ANTUNES – serviços diversos
251. ROBERTO SILVESTRE GONÇALVES – bancário
252. RODRIGO ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA – bancário
253. RODRIGO CHAGAS SIMEÃO – serviços diversos
254. ROGÉRIA MARIA ESCOBAR MARTINS – escriturária
255. ROSAMIRA BATISTA DA SILVA – superintendente de ensino
256. ROSANA MARIA L DE B M VALE – bancária
257. ROSANE CAMPOS CAMARGO – auxiliar administrativo
258. ROSELI DUARTE – bancária
259. ROSEMIR JOSÉ VITORINO PEREIRA – bancário
260. ROSEMIR PEREIRA DA SILVA – bancária
261. RUBENS BORGES DE LIMA – auxiliar de produção
262. ROSINA MARIA NOGUEIRA BARBOSA – cons. delib. Itaguara
263. SANDRA APARECIDA MORAES MARCIANO – bancária
264. SANDRA FERNANDES E BRUNI CHIESI – professora
265. SANDRA MARINHO VIEIRA G SANTOS – bancária
266. SANDRA SIMONE P DE MALVES – bancária
267. SANDRA VALÉRIA KANNO CORRÊA – bancária
268. SEBASTIANA ROSA CAMARGO RODRIGUES – professora
269. SELMA LÚCIA SILVA – bancária
270. SELMA SUZANA M PERRENOUD – professora
271. SÉRGIO AUGUSTO SIQUEIRA – bancário
272. SÉRGIO LOURENÇO MACHADO – escriturário
273. SÉRGIO MIRA CAIEIRO – bancário
274. SIDNEI DANIEL FERREIRA SOUZA – auxiliar de serviço
275. SIDNEIA APARECIDA COELHO FARIA – assistente administrativo
276. SILMARA B. SILVA – bancária
277. SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS – bancária
278. SILVIA APARECIDA DE MORAIS – analista administração.
279. SILVIA HELENA CORRÊA NOGUEIRA – bancária
280. SYLVIO ALBERTO HORTA GRECO – professor
281. SIVAL AUGUSTO L. ESCOBAR – end. Patrimônio
282. SÔNIA REGINA BAESSO CAVALCA – aux. pessoal

283. SUSANA RODRIGUES DE SÁ BENINI – professora
284. TÂNIA APARECIDA SILVA - serviços diversos
285. THAIS REGINA CARVALHO MOTA - analista
286. VALDECI BEZERRA DA SILVA – bancária
287. VANI APARECIDA SANT’ANA PRADO – bancária
288. VERA LÚCIA DE MOURA – bancária
289. VERENA MARIA VELLOSO ZAGGO – bancária
290. VERUSCHKA MIRIANE SAMPAIO – bancária
291. VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – bancário
292. WALDIR SOARES CALÇADA – bancário
293. WALDOMIRO BENEDITO POLICARPO - Auxiliar de pesagem
294. WALTER LUIZ SILVA – programador
295. WALTER MAGALHÃES GUAICURUS SOBRINHO – bancário
296. WESLEY MARCOS DE AMORIM – moto-boy
297. WILMA LEITE SERAFIM – professora
298. WILMA MARLY FERRAZ – escriturária
299. WILSON ANTÔNIO CHINI JÚNIOR – gerente
300. ZAIRO C DE MIRANDA - técnico

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º-Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º-A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º-Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º-O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

PUBLIQUE-SE para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Paulo.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 29/11/2023, às 05:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 115, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Meritíssima Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor, **Ricardo Trigo Pereira, RF 3665**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve em férias no período de 25/11/2023 a 30/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli, RF 8431**;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161.;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 01 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 284, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala mensal de plantão judiciário da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
das 19:00h de 01/12 às 12:00h de 04/12/2023	2ª VARA FEDERAL	Dr. José Tarcísio Januário
das 12:00h de 04/12 às 12:00h de 08/12/2023	2ª VARA FEDERAL	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

das 19:00h de 08/12 às 12:00h de 11/12/2023	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro
das 19:00h de 11/12 às 12:00h de 15/12/2023	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	Dr. José Tarcísio Januário
das 19:00h de 15/12 às 12:00h de 19/12/2023	1ª VARA FEDERAL	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

Art. 2º - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o mês de dezembro/2023

De 01 a 31/12/2023 - Dr. José Tarcísio Januário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 347, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias RIBP-NUAR de números 340/2023 (doc. 10287243) e 341/2023 (doc. 10287258), estabelecendo nova escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para os períodos que seguem:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
01.12 a 07.12.2023	4.ª Vara Federal	Dra. Andreia Fernandes Ono
07.12 a 15.12.2023	5.ª Vara Federal	Dr. Peter de Paula Pires

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-05VNº 74, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Doutor Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal na Titularidade desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS, RF 2728, Supervisora de Execuções Penais (FC5) está ausente em virtude de licença/afastamento (SEI n. 0005244-69.2022.4.03.8001) no período de 27.11.2023 a 06.12.2023

CONSIDERANDO que a servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO, RF 3869, Supervisora de Inquéritos Policiais (FC5) está ausente em virtude de licença/afastamento (SEI n. 0000827-49.2017.4.03.8001) no período de 30.11.2023 a 20.12.2023.

RESOLVE:

DESIGNAR:

- para ocupar a função de Supervisor de Execuções Penais(FC5), em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, no período de **27/11/2023 a 06/12/2023**.

- para ocupar a função de Supervisor de Inquéritos Policiais (FC5), em substituição, a servidora BRUNA CAL FERREIRA - RF 8796, no período de **30/11/2023 a 20/12/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 122, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL Diretor da 6ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECE, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [\[1\]](#), a escala de Juízes e Varas de Plantão referente ao período do recesso judiciário de 2023/2024, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Jales e Catanduva**, nos seguintes termos:

Período	Vara	Juiz(a)	Telefone
20/12/2023 a 22/12/2023	JEF	Dr. Dasser Lettière Júnior	(17) 3216-8800
23/12/2023 a 25/12/2023	1ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior	(17) 3216-8800
26/12/2023	1ª VF	Drª. Carla Abrantkoski Rister	(17) 3216-8800
27/12/2023 a 30/12/2023	2ª VF	Drª. Carla Abrantkoski Rister	(17) 3216-8800
31/12/2023 a 03/01/2024	4ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800
04/01/2024 e 07/01/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800

[\[1\] Portaria nº 63/2022](#): "1. Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 02/12/2023, às 00:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-NUAR Nº 123, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DR. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 (8427482), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP, de Catanduva e de Jales/SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
08/01/2024 a 12/01/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
15/01/2024 a 19/01/2024	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
22/01/2024 a 26/01/2024	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
29/01/2024 a 02/02/2024	1ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
05/02/2024 a 09/02/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini

14/02/2024 a 16/02/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
19/02/2024 a 23/02/2024	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
26/02/2024 a 01/03/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
04/03/2024 a 08/03/2024	5ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
11/03/2024 a 15/03/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
18/03/2024	1ª VF	Drª Carla Abrantkoski Rister
20/03/2024 a 22/03/2024	1ª VF	Drª. Carla Abrantkoski Rister
25/03/2024 a 26/03/2024	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
01/04/2024 a 05/04/2024	JEF	Dr. Gustavo Gaio Murad
08/04/2024 a 12/04/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
15/04/2024 a 19/04/2024	1ª VF	Drª. Carla Abrantkosti Rister
22/04/2024 a 26/04/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
29/04/2024 a 30/04/2024	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad

II - ESTABELECE, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
12/01/2024 a 14/01/2024	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
19/01/2024 a 21/01/2024	JEF	Dr. Gustavo Gaio Murad
26/01/2024 a 28/01/2024	1ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
02/02/2024 a 04/02/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
09/02/2024 a 13/02/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
16/02/2024 a 18/02/2024	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
23/02/2024 a 25/02/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
01/03/2024 a 03/03/2024	5ª VF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
08/03/2024 a 10/03/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
15/03/2024 a 17/03/2024	1ª VF	Drª. Carla Abrantkosti Rister
18/03/2024 a 19/03/2024	1ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
22/03/2024 a 24/03/2024	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
26/03/2024 a 31/03/2024	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
05/04/2024 a 07/04/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
12/04/2024 a 14/04/2024	1ª VF	Drª. Carla Abrantkosti Rister
19/04/2024 a 21/04/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
26/04/2024 a 28/04/2024	5ª VF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; de Catanduva/SP na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 81, Parque Residencial Joaquim Lopes, Tel. (17) 3531.3600, e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por e-mail ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - em dias úteis, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será automática, prescindindo da publicação de nova escala, recaído o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº [1] 63/2022: “Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções. II. Os Juízes Federais e os Juizes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial ou de forma virtual de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; as Subseções de Jales e de Catanduva deverão manter estrutura mínima de servidores, através de escalas a serem elaboradas pelos respectivos Juizes Diretores, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE. IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto, Jales e Catanduva, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis. V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 02/12/2023, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 335, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/12 a 19/12/2023	Dr Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 334, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 01/12 às 12h de 04/12/23	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 04/12 às 12h de 07/12/23	1ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 333, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 3/2019-DFORSP, que disciplina a elaboração, organização e os procedimentos para realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2019-DFORSP, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias, para constituição de comissões inventariantes de material permanente e de consumo;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário Físico dos Bens Permanentes e dos Materiais de Consumo no âmbito da Diretoria da 21ª Subseção Judiciária de Taubaté.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Físico dos Bens Permanentes e dos Materiais de Consumo no âmbito da 21ª Subseção Judiciária Federal de Taubaté:

RF 916 - Carlos Augusto Vieira (presidente);

RF 6966 - Eliane dos Santos Alves (1ª secretária);

RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia (2º secretário);

RF 577 - Maria Cristina Pires Arantes Ubertini (1V);

RF 4338 - Kelzilene Magalhães Bassanello (2V);

RF 7406 - Camila Rocha Fonseca Reis (JEF);

RF 7102 - Cláudio Galvão Chagas (Cecon);

RF 4822 - Edison Shigueru Tsukada (Ceman).

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 164, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, solicitou compensação nos dias **17/11/2023 e 18 e 19/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, 7164**, solicitou compensação nos dias **15/12/2023 e 15, 16 e 17/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, solicitou compensação nos dias **18 e 19/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, solicitou compensação nos dias **18 e 19/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, solicitou compensação no **dia 04/12/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário; e

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, solicitou compensação nos **dias 18 e 19/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, a compensar os dias **17/11/2023 e 18 e 19/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

II – AUTORIZAR o servidor **LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, 7164**, a compensar os dias **15/12/2023 e 15, 16 e 17/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

III – AUTORIZAR que o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, a compensar os dias **18 e 19/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

IV - AUTORIZAR que a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, a compensar os **dias 18 e 19/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

V - AUTORIZAR a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, a compensar o **dia 04/12/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário; e

VI - AUTORIZAR o servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, a compensar os **dias 18 e 19/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AVAR-01VNº 165, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, ocupante da Função Comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), gozará férias no período de **21/11/2023 a 29/11/2023**, bem como solicitou compensação dos dias **17/11/2023 e 18 e 19/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Execução Fiscal (FC5), solicitou compensação do **dia 04/12/2023**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, 7164**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Setor de Procedimento Criminais (FC5), solicitou compensação nos **dias 15/12/2023 e 15, 16 e 17/01/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, em substituição, na Função Comissionada de Diretora de Secretaria (CJ3), no período de **21/11/2023 a 29/11/2023**, bem como os dias **17/11/2023 e 18 e 19/01/2024**;

II - DESIGNAR o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, em substituição, na Função de Supervisor do Setor de Execução Fiscal (FC5), no **dia 04/12/2023**; e

II - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE GAZZETA SIMÕES, RF 5144**, em substituição, na Função de Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais (FC5), nos **dias 15/12/2023 e 15, 16 e 17/01/2024**.

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01VNº 66, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BARUERI, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA, RF 8279**, Supervisora do Setor de Execuções Fiscal (FC-05) estará em gozo **férias** no período de 21/11/2023 a 06/12/2023;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460**, Diretor de Secretaria, compensou horas de plantão em 17/11/2023,

RESOLVE:

- DESIGNAR** a servidora **SANDRAYUMI SUENAGA, RF 3288**, para substituir a servidora **LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA, RF 8279**, em seu período de afastamento;
- DESIGNAR** a servidora **LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF 8288** para substituir o servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460**, em seu período de afastamento.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-03VNº 63, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO os interesses das Varas Federais (2ª e 3ª Varas) desta Subseção Judiciária de Marília, manifestados pelo Juiz Federal Titular da 2ª Vara e por esta Juíza Federal Substituta, na titularidade da 3ª Vara Federal, respectivamente;

CONSIDERANDO a Portaria 58/2023-MARI03V (10234768) e Portaria UGEP 4043/2023 (10249271);

CONSIDERANDO, também, interesse da servidora **GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI**;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria MARI-03VNº 62, de 28 de novembro de 2023, onde se lê:

I- Tornar sem efeito a Portaria 58/2023, que designou temporariamente a servidora **GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI**, Analista Judiciária, RF 6869, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, na vacância do cargo, autorizando o retorno da servidora à 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária de Marília/SP.

II- **DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA ELAINE FELIPE**, Técnica Judiciária, RF 4242, lotada na 3ª Vara Federal, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, na vacância do cargo.

III- Determinar o envio deste expediente à respeitável Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis e anotações necessárias à formalização.

Leia-se:

I- Tomar sem efeito a Portaria 58/2023, a partir de 28/11/23, que designou temporariamente a servidora **GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI**, Analista Judiciária, RF 6869, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, na vacância do cargo, autorizando o retorno da servidora à 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária de Marília/SP.

II- **DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA ELAINE FELIPE**, Técnica Judiciária, RF 4242, lotada na 3ª Vara Federal, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, na vacância do cargo, a partir de 28/11/23.

PORTARIA MARI-03VNº 60, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, MMª. Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias, licença e compensação dos servidores **DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES**, RF 6011, Oficial de Gabinete (FC-5); **PATRÍCIA ELAINE FELIPE**, RF 4242, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), **MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO**, RF 6821, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) e **ANDRÉ RENATO RAMOS SODRÉ**, RF 4726, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5);

RESOLVE DESIGNAR:

. o servidor **JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR**, Analista Judiciário, RF 6174, para substituir na função de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, no período de **06/11/2023 a 14/11/2023**;

. a servidora **PÉRSIA MARQUES SARTORI DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 4243, para substituir na função de **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)** no período de **23/10/2023 a 27/10/2023** (licença médica) e de **29/11/2023 a 07/12/2023** (férias);

. o servidor **FABIANO CÉSAR CRUZ GARCIA**, RF 5337, Técnico Judiciário, para substituir na função de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, no período de **11/12/2023 a 18/12/2023** (férias) e **19/12/2023** (compensação);

. o servidor **EDUARDO FACCHINI**, Técnico Judiciário, RF 4238, para substituir na função de **Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5)**, no período de **16/11/2023 a 25/11/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juíza Federal Substituta, em 22/11/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-03VNº 61, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerando a alteração do período de férias da servidora **PATRÍCIA ELAINE FELIPE**, RF 4242, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), tomo sem efeito a Portaria Mari-03V nº 60, de 16 de novembro de 2023, no tocante à substituição da servidora **PÉRSIA MARQUES SARTORI DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 4243 para substituir na função de **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)** no período de **29/11/2023 a 07/12/2023** (férias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juíza Federal Substituta, em 28/11/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 129, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, para casos de impedimento e suspeição, entre os magistrados lotados nas Turmas Recursais dos JEFs/SJMS. Período de janeiro a abril de 2024.

A Drª **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, Exmaª Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DIVULGAR a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juizes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024
1ª Quinzena	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. João Felipe Menezes Lopes	Dr. Ronaldo José da Silva
2ª Quinzena	Dr. João Felipe Menezes Lopes	Drª Raquel Domingues do Amaral	Drª Raquel Domingues do Amaral	Dr. João Felipe Menezes Lopes

2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024
1ª Quinze na	Drª Monique Marchioli Leite	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida
2ª Quinze na	Dr. Fernando Nardon Nielsen	Dr. Fernando Nardon Nielsen	Drª Monique Marchioli Leite	Dr. Fernando Nardon Nielsen

II - INFORMAR que: "Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

III - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 30/11/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 282, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

I- Nomear como fiscal do contrato n. 16/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **FREE WAY TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ n. 15.137.229/0001-40, cujo objeto consiste na prestação de serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 30/11/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA

PORTARIA APPOR-SUCM Nº 60, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
01/12/2023 a 07/12/2023	Marcos César da Silva Ravaglia – RF 7000
08/12/2023 a 14/12/2023	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490
15/12/2023 a 26/12/2023	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310 e Adriane Dias Barbosa - RF 6925
27/12/2023 a 05/01/2024	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406 e Marcos César da Silva Ravaglia – RF 7000
06/01/2024 a 11/01/2024	Adriane Dias Barbosa - RF 6925
12/01/2024 a 18/01/2024	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310
19/01/2024 a 25/01/2024	Adriane Dias Barbosa - RF 6925
26/01/2024 a 01/02/2024	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2023, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10377846/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001457-29.2022.4.03.8002

Documento nº 10377846

À vista do requerimento de nº 10374462, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10375974, concedo ao(à) servidor(a) **MARCELLO MENDES DE SOUZA**, RF 3859, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, a partir de 28/11/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/11/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10377442/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002788-27.2014.4.03.8002

Documento nº 10377442

À vista do requerimento de nº 10321943, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10376055, concedo ao(à) servidor(a) **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI**, RF 6255, licença para tratamento de doença em pessoa da família pelo período de 07/11/2023 a 10/11/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/11/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10377637/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 10377637

À vista do requerimento de nº 10321561, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10376079, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 10/11/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/11/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10377708/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 10377708

À vista do requerimento de nº 10332354, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10376079, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 13/11/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/11/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10377384/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 10377384

À vista do requerimento de nº 10364769, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10376108, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 27/11/2023 e 28/11/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/11/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10377412/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002438-05.2015.4.03.8002

Documento nº 10377412

À vista do requerimento de nº 10365673, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10376123, concedo ao(à) servidor(a) RAFAEL DE FREITAS ENDO, RF 6420, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 27/11/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/11/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10377657/2023

PROCESSO nº 0002477-21.2023.4.03.8002: Contratação de serviço de manutenção e recarga nos extintores de incêndio na Subseção Judiciária de Coxim-MS. CONTRATADA: ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ nº 26.842.559/0001-52; VALOR TOTAL: R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 30/11/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 01/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 01/12/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10382729/2023

PROCESSO Nº 0001520-20.2023.4.03.8002. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) espingardas calibre 12. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS; CNPJ: nº 57.494.031/0010-54. VALOR TOTAL: R\$ 74.758,20 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 04/12/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10385422/2023

PROCESSO Nº 0002217-41.2023.4.03.8002. OBJETO: Aquisição de 8 (oito) carabinas. Contratada: TAURUS ARMAS S/A; CNPJ: nº 92.781.335/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 129.178,24 (cento e vinte e nove mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 04/12/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01V Nº 78, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retifica Portaria CPGR-01V Nº 77 de 27 de novembro de 2023

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias NUAJ-MS nº 46 de 19 de junho de 2023, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA CPGR-01V Nº 77 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 para DETERMINAR que a servidora ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, Diretora de Secretaria, RF 3383, permaneça de plantão no dia 03/12/2023 no lugar da servidora ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, a qual permanece designada para os demais dias de plantão informados na portaria respectiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01V Nº 73, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com escope na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BAPTISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, a compensar quatorze horas do banco de horas, nos dias 16 e 17/11/2023.

II - AUTORIZA o servidor MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - Analista judiciário - RF 7470, a compensar quatorze horas do banco de horas, nos dias 16 e 17/11/2023.

III - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, a compensar vinte e uma horas do banco de horas, nos dias 22 a 24/11/2023.

IV - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar quatorze horas do banco de horas, nos dias 27/11/2023 e 19/12/2023.

V - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388, a compensar sessenta e três horas do banco de horas, nos dias 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19/12/2023.

VI - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), nos dias 16 e 17/11/2023, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

VII - DESIGNA a servidora ANDREIA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciário - RF 5171, para exercer em substituição a função de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares nos dias 16 e 17/11/2023, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, e nos dias 27/11/2023 e 19/12/2023 a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), em razão de compensação junto ao banco de horas da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, sem prejuízo de suas funções.

VIII - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias 13 a 17/11/2023 em razão de licença médica e nos dias 22 a 24/11/2023, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, bem como para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Fiscais (FC-05), nos dias 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19/12/2023, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, sem prejuízo de suas funções.

IX - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 169, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Escala de Plantão de Servidores no período de 01/12/2023 a 07/12/2023

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 134/2023, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria 134/2023, deste Juízo, para o período de 1 a 07/12/2023 e de 07/12/2023 à 15/12/2023 e de 15/12/2023 à 19/12/2023, para que fiquem de plantão os seguintes servidores, mantendo-se inalterada a Portaria 134/2023 nas demais datas:

01 a 07/12/2023 - Luiz Francisco de Lima Milano - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria - RF 7382
07/12/2023 à 15/12/2023 - Nathália Barrueco Francisco - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor Criminal (FC5) - RF 7458
15/12/2023 à 19/12/2023 - Jean Saulo Ismar - Técnico Judiciário - RF 7563

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. *Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.*

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10384015/2023 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001149-66.2017.4.03.8002

Documento nº 10384015

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 10383772).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 01/12/2023, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.